



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室：

- 第64/2000號行政長官批示，委任澳門廣播電視有限公司監事會一名成員 2038
- 第65/2000號行政長官批示，免除澳門廣播電視有限公司監事會一名成員的職務 2038
- 批示摘錄一份 2038

行政法務司司長辦公室：

- 第 4/2000 號行政法務司司長批示，將若干權限轉授予行政暨公職局局長 2039
- 第 5/2000 號行政法務司司長批示，將若干權限轉授予司法事務局局長 2041
- 第 6/2000 號行政法務司司長批示，將若干權限轉授予身份證明局局長 2043

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2000, que nomeia o membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L. 2038
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2000, que concede a exoneração do exercício de funções do membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L. 2038
- Extracto de despacho. 2038

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

- Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 4/2000, que subdelega competências na directora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública. 2039
- Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 5/2000, que subdelega competências no director da Direcção dos Serviços de Justiça. 2041
- Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000, que subdelega competências no director da Direcção dos Serviços de Identificação. 2043

第7/2000號行政法務司司長批示，將若干權限轉 授予印務局局長	2045	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 7/2000, que subdelega competências no adminis- trador da Imprensa Oficial.	2045
第8/2000號行政法務司司長批示，將若干權限轉 授予法律翻譯辦公室主任	2047	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 8/2000, que subdelega competências no coordena- dor do Gabinete para a Tradução Jurídica.	2047
第9/2000號行政法務司司長批示，將若干權限轉 授予立法事務辦公室主任	2049	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 9/2000, que subdelega competências no coordena- dor do Gabinete para os Assuntos Legislativos.	2049
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第46/SEF/2000號經濟財政司司長批示，更改勞工 暨就業局職業培訓中心常設基金行政委員會的 組成	2051	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/SEF/2000, que altera a composição da comi- são administrativa do fundo permanente atribuído ao Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.	2051
第47/SEF/2000號經濟財政司司長批示，更改勞工 暨就業局常設基金行政委員會的組成	2051	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/SEF/2000, que altera a composição da comi- são administrativa do fundo permanente atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.	2051
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄一份	2052	Extracto de despacho.	2052
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份	2052	Extracto de despacho.	2052
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份	2053	Extractos de despachos.	2053
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份	2053	Extractos de despachos.	2053
新聞局：		Gabinete de Comunicação Social:	
批示摘錄一份	2054	Extracto de despacho.	2054
司法事務局：		Direcção dos Serviços de Justiça:	
批示摘錄數份	2054	Extractos de despachos.	2054
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄一份	2055	Extracto de despacho.	2055
法律翻譯辦公室：		Gabinete para a Tradução Jurídica:	
批示摘錄一份	2055	Extracto de despacho.	2055
臨時澳門市政局：		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
批示摘錄數份	2055	Extractos de despachos.	2055
更正書數份	2056	Rectificações.	2056
臨時海島市政局：		Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
決議摘錄一份	2057	Extracto de deliberação.	2057
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄一份	2057	Extracto de despacho.	2057
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
聲明書一份	2057	Declaração.	2057

統計暨普查局：	
批示摘錄一份	2058
聲明書一份	2058
勞工暨就業局：	
批示摘錄數份	2058
社會保障基金：	
批示摘錄一份	2059
工商業發展基金：	
批示摘錄一份	2059
治安警察局：	
批示摘錄數份	2059
司法警察局：	
批示摘錄一份	2060
水警稽查局：	
批示摘錄一份	2060
衛生局：	
批示摘錄數份	2061
教育暨青年局：	
批示摘錄一份	2063
文化局：	
批示摘錄一份	2063
聲明書一份	2064
土地工務運輸局：	
批示摘錄數份	2064
政府船塢：	
批示摘錄一份	2065
港務局：	
批示摘錄一份	2065
郵電局：	
批示摘錄數份	2066

政府機關通告及公告

行政長官辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯一缺、特級技術輔導員一缺、一等文員四缺及二等文員一缺准考人臨時名單	2067
--	------

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
Extracto de despacho.	2058
Declaração.	2058
Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:	
Extractos de despachos.	2058
Fundo de Segurança Social:	
Extracto de despacho.	2059
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:	
Extracto de despacho.	2059
Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
Extractos de despachos.	2059
Polícia Judiciária:	
Extracto de despacho.	2060
Polícia Marítima e Fiscal:	
Extracto de despacho.	2060
Serviços de Saúde:	
Extractos de despachos.	2061
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
Extracto de despacho.	2063
Instituto Cultural:	
Extracto de despacho.	2063
Declaração.	2064
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
Extractos de despachos.	2064
Oficinas Navais:	
Extracto de despacho.	2065
Capitania dos Portos:	
Extracto de despacho.	2065
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:	
Extractos de despachos.	2066

Avisos e anúncios oficiais

Gabinete do Chefe do Executivo:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, uma de adjunto-técnico especialista, quatro de primeiro-oficial e uma de segundo-oficial.	2067
---	------

身份證明局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席行政文員五缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單 2067

法律翻譯辦公室佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席文案一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單 2068

臨時澳門市政局佈告：

公告一則，關於張貼為填補二等資訊督導員三缺的一般入職開考的准考人確定名單 2068

臨時海島市政局佈告：

以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，以填補顧問高級技術員一缺 2069

退休基金會佈告：

告示一則，關於郵電局一名已故助理員的遺屬申領撫卹金的資格 2070

澳門保安部隊事務局佈告：

通告一則，為取得「制服鞋及皮製品」的公開競投 2071

通告一則，為取得「制服」的公開競投 2071

衛生局佈告：

批示一則，關於藥物登記技術委員會的組成 2072

通告一則，關於胃腸科總評核試典試委員會的組成 2073

通告一則，關於更換衛生局領導層大樓及仁伯爵綜合醫院第二期中央冷氣凍機的公開競投 2073

文化局佈告：

為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 .. 2074

為填補一等高級技術員四缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 .. 2075

為填補一等技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 2075

為填補一等技術輔導員十一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 2076

Direcção dos Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal. 2067

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de letrado principal 2068

Câmara Municipal de Macau Provisória:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 2.ª classe. 2068

Câmara Municipal das Ilhas Provisória:

Concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 2069

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido auxiliar da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. 2070

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Aviso do concurso público para a aquisição de calçado de uniforme e de produto de cabedal. 2071

Aviso do concurso público para a aquisição de fardamento. 2071

Serviços de Saúde:

Despacho sobre a composição da Comissão Técnica de Registo de Medicamentos. 2072

Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em gastroenterologia. 2073

Aviso sobre o concurso público relativo à substituição do Sistema Central de Refrigeração do Centro Hospitalar Conde de S. Januário — fase II e edifício da DSS. 2073

Instituto Cultural:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 2074

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe. 2075

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe. 2075

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 2076

為填補一等助理技術員四缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 ..	2077	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe.	2077
旅遊局佈告：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
為填補首席技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單	2077	Lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	2077
旅遊學院佈告：		Instituto de Formação Turística:	
公告一則，關於張貼為填補一等高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單，以及關於專業面試日期、時間及地點的通告	2078	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos e o aviso de data, hora e local da entrevista profissional do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	2078
公告一則，關於張貼為填補一等技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考准考人臨時名單，以及關於專業面試日期、時間及地點的通告	2078	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos e o aviso de data, hora e local da entrevista profissional do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	2078
地圖繪製暨地籍局佈告：		Direcção dos Serviços Cartografia e Cadastro:	
公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員五缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單	2079	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe.	2079
公告一則，關於張貼為填補特級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的准考人臨時名單	2079	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista.	2079
港務局佈告：		Capitania dos Portos:	
公告一則，關於張貼為填補水手十一缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考通告 ..	2079	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze vagas de marinheiro.	2079
地球物理暨氣象局佈告：		Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
為填補首席氣象技術員四缺，以文件審閱及有限制方式進行的一般晉升開考的應考人成績表 ..	2080	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de meteorologista principal.	2080

法院公告及其他公告**Anúncios judiciais e outros**

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第64/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款規定，作出本批示：

一、委任盧貴妹學士為澳門廣播電視有限公司監事會成員，由二零零零年五月一日起，期限遵照有關章程之規定。

二、根據章程規定，該職務之報酬由該公司大會訂定。

二零零零年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

第65/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款規定，作出本批示：

獨一條：應 Gonçalo de Amarante Xavier（譚劍虹）學士要求，二零零零年五月一日起免除其澳門廣播電視有限公司監事會成員職務。

二零零零年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

批示摘錄

透過二零零零年三月三十日批示：

政府總部輔助部門第二職階助理員 Concepas R. Rodrigo 符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項以及第二十條第二款規定，由二零零零年四月二十七日起晉升為第三職階。

二零零零年五月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada para exercer as funções de membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., a licenciada Lou Kuai Mui, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos, a partir de 1 de Maio de 2000.

2. A remuneração pelo exercício das funções acima referidas é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

28 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

Único. É concedida a exoneração do exercício das funções de membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., a pedido do próprio, ao licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2000.

28 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Março de 2000:

Concepas R. Rodrigo, auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — progride para o 3.º escalão da categoria que detém, a partir de 27 de Abril de 2000, em virtude de satisfazer as condições estipuladas nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Maio de 2000. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第4/2000號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 4/2000

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予行政暨公職局局長李麗如學士：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；
- (六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准免職及解除合同；
- (八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；
- (九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十一) 簽署計算及結算行政暨公職局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准超時工作或輪值工作；
- (十三) 批准公務員及服務人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十五) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada na directora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades

員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在行政暨公職局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於行政暨公職局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 批准作出與專業及特別培訓課程有關的開支，但以澳門幣十五萬元為限；

(二十一) 除上兩項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(二十二) 批准將屬於行政暨公職局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十三) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由行政暨公職局及公共行政福利基金訂立的合同有關的公文書；

(二十四) 批准提供與行政暨公職局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十五) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬行政暨公職局職責範圍內的文書；

(二十六) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

20) Autorizar a realização de despesas relativas a cursos de formação profissional e especial até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas;

21) Autorizar, para além das despesas referidas nas alíneas anteriores, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e no Fundo Social da Administração Pública;

24) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com exclusão dos excepcionados por lei;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

26) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. A subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

四、廢止公布於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組的六月十五日第 22/SAAEI/99 號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指批示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 5/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條及第 11/2000 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予司法事務局局長張永春學士：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；
- (六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准免職及解除合同；
- (八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；
- (九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十一) 簽署計算及結算司法事務局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准超時工作或輪值工作；

4. É revogado o Despacho n.º 22/SAAEI/99, de 15 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 5/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Justiça, licenciado Cheong Weng Chon, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça;
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

(十三) 批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在司法事務局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於司法事務局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(二十一) 批准將屬於司法事務局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由司法事務局、司法、登記暨公證公庫及社會重返基金訂立的合同有關的公文書；

(二十三) 批准提供與司法事務局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬司法事務局職責範圍內的文書；

(二十五) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費；

(二十六) 批准將屬於司法、登記暨公證公庫的物品、用具及其他動產報廢。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Justiça;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Justiça, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Justiça que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Justiça, no Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado e no Fundo de Reinserção Social;

23) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Justiça, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau, e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Justiça;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas;

26) Autorizar o abate à carga de artigos, utensílios e outros bens móveis do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado.

2. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組的八月二日第 8/SAJ/99 號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指批示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 6/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條及第 11/2000 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予身份證明局局長黎英杰學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；

(六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 8/SAJ/99, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

- (十一) 簽署計算及結算身份證明局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准超時工作或輪值工作；
- (十三) 批准公務員及服務人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十五) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；
- (十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在身份證明局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；
- (十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於身份證明局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；
- (二十) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支，以及購買印務局專印印件的開支；
- (二十一) 批准將屬於身份證明局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；
- (二十二) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由身份證明局訂立的合同有關的公文書；
- (二十三) 批准提供與身份證明局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (二十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬身份證明局職責範圍內的文書；
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação;
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Identificação;
- 18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Identificação, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;
- 20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza e os relacionados com a aquisição de impressos exclusivos da Imprensa Oficial;
- 21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Identificação que forem julgados incapazes para o serviço;
- 22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Identificação;
- 23) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Identificação, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 24) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Identificação;

(二十五) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組的八月三日第4/SAJ/98號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指批示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 7/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予印務局局長馬丁士學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；

(六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 7/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no administrador da Imprensa Oficial, licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

(九)按照法律規定，批准將十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一)簽署計算及結算印務局人員服務時間的文件；

(十二)批准輪值工作；

(十三)批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四)決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五)批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十六)批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十七)批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在印務局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十八)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九)批准將屬於印務局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十)以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由印務局訂立的合同有關的公文書；

(二十一)批准提供與印務局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十二)簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬印務局職責範圍內的文書。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九九年三月十七日第十一期《政府公報》第二組的三月九日第 1/SAJ/99 號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指

9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Imprensa Oficial;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos;

13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal da Imprensa Oficial;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Imprensa Oficial que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Imprensa Oficial;

21) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Imprensa Oficial, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Imprensa Oficial.

2. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 1/SAJ/99, de 9 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 17 de Março de 1999.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no

批示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 8/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予法律翻譯辦公室主任沈振耀學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及法律翻譯辦公室組織法所指的其他合同；

(六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 簽署計算及結算法律翻譯辦公室人員服務時間的文件；

(十二) 批准超時工作或輪值工作；

(十三) 批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 8/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica, licenciado Sam Chan Io, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento e outros previstos na respectiva lei orgânica;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica;

12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

(十五) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在法律翻譯辦公室人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於法律翻譯辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(二十一) 批准將屬於法律翻譯辦公室的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由法律翻譯辦公室訂立的合同有關的公文書；

(二十三) 批准提供與法律翻譯辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬法律翻譯辦公室職責範圍內的文書；

(二十五) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組的五月十一日第 3/SAJ/99 號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete para a Tradução Jurídica, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais do Gabinete para a Tradução Jurídica que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete para a Tradução Jurídica;

23) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para a Tradução Jurídica, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete para a Tradução Jurídica;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. O subdelegado pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos e no pessoal com funções de chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 3/SAJ/99, de 11 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指定示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 9/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予立法事務辦公室主任高德志學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及立法事務辦公室組織法所指的其他合同；

(五) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(六) 批准免職及解除合同；

(七) 批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(八) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 簽署計算及結算立法事務辦公室人員服務時間的文件；

(十一) 批准超時工作或輪值工作；

(十二) 批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十四) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關

6. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 9/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para os Assuntos Legislativos, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento e outros previstos na respectiva lei orgânica;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneradoras;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

7) Autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

8) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

10) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para os Assuntos Legislativos;

11) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

14) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Espe-

人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於立法事務辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十八) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 批准將屬於立法事務辦公室的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由立法事務辦公室訂立的合同有關的公文書；

(二十一) 批准提供與立法事務辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十二) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬立法事務辦公室職責範圍內的文書；

(二十三) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於一九九六年八月七日第三十二期《政府公報》第二組的八月二日第9/SAJ/96號批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自一九九九年十二月二十日起在第四款所指批示規定的轉授權範圍以外作出的行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零零年五月十七日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

cial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais do Gabinete para os Assuntos Legislativos que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete para os Assuntos Legislativos;

21) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para os Assuntos Legislativos, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete para os Assuntos Legislativos;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. O subdelegado pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 9/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da subdelegação das competências não previstas no despacho referido no n.º 4, desde 20 de Dezembro de 1999.

15 de Maio de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 17 de Maio de 2000. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 46/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

考慮到於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第20/SEF/2000號批示，撥予勞工暨就業局——職業培訓中心一筆常設基金並指定行政委員會的成員組成。

考慮到組成的行政委員會無法完全回應當其主席和第一委員出缺或因故不能視事時之所需；

因而需要變更該行政委員會之組成；

在勞工暨就業局——職業培訓中心的建議下，經聽取財政局的意見；

經第20/SEF/2000號批示撥予勞工暨就業局——職業培訓中心之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：勞工暨就業局局長孫家雄，或其法定代任人；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，或其法定代任人；

委員：科長 Aniceto Brito Gabriel，當其出缺或因故不能視事時，由首席行政文員 Diamantino António de Carvalho 代任。

二零零零年五月十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 47/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

考慮到於二零零零年二月二十三日第八期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第14/SEF/2000號批示，撥予勞工暨就業局一筆常設基金並指定行政委員會的成員組成。

考慮到組成的行政委員會無法完全回應當其主席和第一委員出缺或因故不能視事時之所需；

因而需要變更該行政委員會之組成；

在勞工暨就業局的建議下，經聽取財政局的意見；

經第14/SEF/2000號批示撥予勞工暨就業局之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 46/SEF/2000

Considerando que, através do Despacho n.º 20/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/2000, II Série, de 1 de Março, foi atribuído um fundo permanente ao Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando a dificuldade prática da comissão administrativa designada em responder cabalmente às situações previstas com impedimentos ou faltas do seu presidente e do 1.º vogal;

Tornando-se necessário proceder à alteração da composição dessa comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 20/SEF/2000, ao Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços, ou o seu substituto legal;

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Vogal: Aniceto Brito Gabriel, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal.

10 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 47/SEF/2000

Considerando que, através do Despacho n.º 14/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2000, II Série, de 23 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando a dificuldade prática da comissão administrativa designada em responder cabalmente às situações previstas com impedimentos ou faltas do seu presidente e do 1.º vogal;

Tornando-se necessário proceder à alteração da composição dessa comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 14/SEF/2000, à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, passa a ter a seguinte composição:

主席：勞工暨就業局局長孫家雄，或其法定代任人；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，或其法定代任人；

委員：首席行政文員 Diamantino António de Carvalho，當其出缺或不能視事時，由科長 Aniceto Brito Gabriel 代任。

二零零零年五月十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年五月十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

廉政公署

批示摘錄

廉政專員於二零零零年四月十四日批示如下：

黃翠瑜——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，自二零零零年七月一日起，以編制外合同方式續委任為本署第一職階首席技術輔導員，為期一年。

二零零零年五月十七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零零年一月十日及行政法務司司長二零零零年一月二十五日的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，行政暨公職局確定性委任之第一職階二等高級技術員鄭維娜，自二零零零年五月一日起以同一職級及同一職階轉入審計署部門人員編制。

二零零零年五月十七日於審計署部門綜合事務局

局長 高展鵬

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços, ou o seu substituto legal;

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Vogal: Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Aniceto Brito Gabriel, chefe de secção.

10 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 17 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Abril de 2000, do Ex.^{ma} Senhor Comissário contra a Corrupção:

Vong Choi U — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Maio de 2000. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, e da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 e 25 de Janeiro de 2000, respectivamente:

Licenciada Cheang Vai Na, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da DSAFP — transferida para o quadro de pessoal de Serviço deste Comissariado, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, a partir de 1 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Kou Chin Pang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

透過檢察長於二零零零年三月八日、十六日、二十三日、三十日及三十一日作出的批示：

姚翠玲碩士、陳家輝——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，以編制外合同的方式分別被聘用為本辦公室之第三職階顧問高級技術員及第一職階一等技術輔導員，為期一年，均由二零零零年四月一日起生效。

鄭榮粵——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，以散位合同方式被聘用為本辦公室之第一職階熟練助理員，為期一年，由二零零零年四月一日起生效。

譚健強學士——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用博彩監察暨協調局首席督察到本辦公室擔任第一職階特級督察，為期一年，由二零零零年四月一日起生效。

Alberto Ferreira Leão 學士——根據第 13/1999 號行政法規第十九條第三款之規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，由司法事務局人員編制內之第二職階一等翻譯轉入本辦公室人員編制相同職程及職級空缺內，調任日期由二零零零年四月一日起生效。

二零零零年五月十七日於檢察長辦公室

辦公室顧問 黎建恩

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零零年三月二十三日作出的批示：

梁淑綺——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條；十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條；三月六日第19/2000號行政法規第十三條及第十四條之規定，以編制外合同方式，聘用在本辦公室擔任第一職階二高等級資訊技術員，薪俸點 430，為期一年，由二零零零年五月二日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零零年四月二十八日作出的批示：

黃麗嫦——根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Procurador da RAEM, de 8, 16, 23, 30 e 31 de Março de 2000, respectivamente:

Mestre Io Choi Leng e Chan Ka Fai — contratados além do quadro, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 2000, como técnico superior assessor, 3.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Kuon Weng Ut — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 2000, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Licenciado Tam Kin Keong, inspector principal, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — requisitado, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 2000, como inspector especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor.

Licenciado Alberto Ferreira Leão, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Justiça — transferido, a partir de 1 de Abril de 2000, para o quadro de pessoal deste Gabinete, na mesma carreira e categoria, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Procurador, aos 17 de Maio de 2000. — O Assessor do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 23 de Março de 2000:

Leong Sok I — contratada além do quadro como técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 2 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 13.º e 14.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março.

Por despacho do presidente, de 28 de Abril de 2000:

Wong Lai Seong — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no TJB, pelo pe-

之規定，以編制外合同方式，聘用在初級法院擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，由二零零零年五月二日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零零年五月五日作出的批示：

林英傑、馮威廉及杜家寶——根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及第四款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，以徵用方式於本辦公室分別擔任第二職階二等高級技術員、第二職階二等高級資訊技術員及第一職階二等行政文員，為期一年，首兩位自二零零零年四月二十四日及最後一位自二零零零年五月一日起生效。

二零零零年五月十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零零年四月二十日作出的批示：

康明琪學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同受聘在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，自二零零零年五月三日起產生效力。

二零零零年五月十七日於新聞局

局長 陳致平

司法事務局

批示摘錄

摘錄自簽署人分別於二零零零年四月十二日及四月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，本局第一職階一等文員 Paula Maria Fernandes da Costa Canuto的散位合同獲准修改為第二職階，由一九九九年九月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款a)項及二十八條的規定，本局第三職階助理員吳訊貽的散位合同獲准續期一年，根據《行政程序法典》第一百一十八

ríodo de um ano, a partir de 2 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do presidente, de 5 de Maio de 2000:

Lam Ieng Kit, Fung Wai Lim William e Tou Ka Pou — requisitados como técnicos superiores de 2.ª classe, e de informática de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, e segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 24 de Abril para os dois primeiros, e 1 de Maio de 2000 para a última, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 34.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 17 de Maio de 2000. — O Chefe de Gabinete, *Tang Pou Kuok*, aliás *Pedro Tang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Abril de 2000:

Licenciada Hong Ming Ki Switar — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, aos 17 de Maio de 2000. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 12 e 14 de Abril de 2000, do signatário, respectivamente:

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Setembro de 1999.

Ung Son I, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM,

條第二款 a) 項之規定，其效力追溯至二零零零年三月二十五日。

二零零零年五月十七日於司法事務局

局長 張永春

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零零年五月五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項並配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，將本局第二職階首席技術輔導員葉潔鈿以確定委任方式委任為第一職階特級技術輔導員，以填補二月二十四日第 6/97/M 號法令設立之職位。

二零零零年五月十七日於印務局

局長 馬丁士

法律翻譯辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用邱顯哲學士自二零零零年五月二十九日起在本辦公室擔任二等高級技術員第一職階職務，薪俸點為 430，為期一年。

二零零零年五月十七日於法律翻譯辦公室

辦公室主任 沈振耀

臨時澳門市政局

批示摘錄

按主席二零零零年四月十一日的批示規定：

因合理原因，自二零零零年三月四日起，撤銷衛生監督部第二職階熟練工人林元養的散位合約。

em vigor, a partir de 25 de Março de 2000, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Maio de 2000:

Ip Kit Tin, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, desta Imprensa — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pela mesma.

Imprensa Oficial, aos 17 de Maio de 2000. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Abril de 2000:

Licenciado Iao Hin Chit — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 2000.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 17 de Maio de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 11 de Abril de 2000:

Lam Un Ieong, operário qualificado, 2.º escalão, dos SIS — rescindido, por justa causa, o contrato de assalariamento, a partir de 4 de Março de 2000.

按全職委員於二零零零年四月十二日作出，並於二零零零年四月十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，城市規劃暨建設部第一職階助理管理員許育民，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階助理管理員，薪俸 280 點，自二零零零年四月十二日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，環保暨綠化部第二職階二等技術輔導員于文茵，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸 290 點，自二零零零年五月十三日起生效。

更正

因本局文誤，刊登於三月十五日第 11/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關交通暨運輸部第一職階三等文員 Lucinda de Fátima Joaquim 的確定委任出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“提交二零零零年一月二十五日的市政執委會會議”

應改為：“提交二零零零年二月二十五日的市政執委會會議”。

因本局文誤，刊登於四月十九日第 16/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關環保暨綠化部第一職階一等高級技術員譚偉文的確定委任出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“Tam Wai Man e António Sio, 1.º e 2.º classificados”

應改為：“Tam Vai Man e António Sio, 1.º e 2.º classificados”。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 12 de Abril de 2000, presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 1.º escalão, assalariado dos SUC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 280, a partir de 12 de Abril de 2000, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

U Man Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 13 de Maio de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/2000, II Série, de 15 de Março, respeitante à nomeação definitiva de Lucinda de Fátima Joaquim, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SVT:

Onde se lê: «presente na sessão camarária de 25 de Janeiro de 2000»

deve ler-se: «presente na sessão camarária de 25 de Fevereiro de 2000».

— Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/2000, II Série, de 19 de Abril, respeitante à nomeação definitiva de Tam Vai Man, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV:

Onde se lê: «Tam Wai Man e António Sio, 1.º e 2.º classificados»

deve ler-se: «Tam Vai Man e António Sio, 1.º e 2.º classificados».

二零零零年五月八日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 8 de Maio de 2000.
— O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

臨時海島市政局

決議摘錄

按照於二零零零年四月二十八日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第 101/18/CMIP/2000 號所作出之決議議決如下：

伍社宏，第六職階工人，本市政局散位合同員工——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項之規定，基於合理理由，解除其合同，由二零零零年五月五日起生效。

二零零零年五月十七日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

經濟局

批示摘錄

根據代局長於二零零零年五月二日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

長有貿易有限公司，准照編號 48/96。

(是項刊登費用為 MOP 382.00)

二零零零年五月八日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

聲明書

按照經濟財政司司長於二零零零年五月九日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明新增以下“司庫活動”帳目：

編號	名稱
5994	澳門特別行政區儲備基金

二零零零年五月十七日於財政局

局長 艾衛立

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 101/18/CMIP/2000, na sessão realizada em 28 de Abril do mesmo ano:

Ng Se Wang, operário, 6.º escalão, assalariado, desta Câmara — rescindido, por justa causa, o referido contrato, a partir de 5 de Maio de 2000, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 17 de Maio de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 2 de Maio de 2000:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia de Importação e Exportação, Cheong Iao, Limitada, licença n.º 48/96.

(Custo desta publicação \$ 382,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declaração

De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2000, foi autorizada a criação da seguinte rubrica de «Operações de Tesouraria»:

Código	Designação
5994	Fundo Reserva RAEM

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年四月十九日作出的批示：

趙不還及譚振傑——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任處長的定期委任分別自二零零零年七月十七日及二十一日起續期兩年。

聲明

為著有關效力，茲聲明本局第三職階特級助理技術員 Maria Helena D'Amaral Osório Reis，屬散位合約，由於合同期滿，由二零零零年四月二十三日起終止職務。

二零零零年五月八日於統計暨普查局

代局長 陸潔嫻

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政子曾的編制外合同自二零零零年四月十七日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點455的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，二等文員第二職階黃順賢及二等助理技術員第一職階 Lino Luís Freitas Pistacchini 的編制外合同續期一年，薪俸點分別為240及195，各自二零零零年五月二十三日及五月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，葉惠儀在本局擔任助理員第三職階職務的散位合同自二零零零年五月二十一日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零零年五月十七日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Abril de 2000:

Chiu Pat Wan e Tam Chun Kit — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como chefes de divisão, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 17 e 21 de Julho de 2000, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara, que Maria Helena D'Amaral Osório Reis, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, contratada por assalariamento, destes Serviços, cessou as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 23 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 8 de Maio de 2000. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Abril de 2000:

Cheng Chi Chan Nunes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Abril de 2000.

Vong Son In e Lino Luís Freitas Pistacchini — renovados os contratos além do quadro como segundo-oficial, 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 240 e 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 e 3 de Maio de 2000, respectivamente.

Ip Wai I — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

社會保障基金**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年四月十七日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用馮少萍及區詠琴，自二零零零年五月八日起在社會保障基金擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸索引點為 260，為期二年。

二零零零年五月八日於社會保障基金

行政管理委員會副主席代行 志建陳

工商業發展基金**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零零年四月十四日之批示：

Maria Natália Ramalho da Graça Costa Lacerda — 根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任工商業發展基金第三職階特級助理技術員之職務，由二零零零年六月二十日起生效。

二零零零年五月五日於工商業發展基金

行政委員會代主席 蘇添平（經濟局代局長）

治安警察局**批示摘錄**

按保安司司長於二零零零年四月七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條及第一百條第二款之規定和第一百一十一條，第一百一十二條，第一百一十四條至第一百一十八條和第一百二十二條至第一百二十五條等條款的使用，高級警員 Lao Chi Kuong 及 Chan Kok Sam，編號 152917 及 134907，被提升為治安警察局無線電編制之副警長。

上述獲晉升之高級警員，由二零零零年二月二十六日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2000:

Sio Peng Fong e Au Wing Kum — contratadas além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Fundo, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Maio de 2000.

Fundo de Segurança Social, aos 8 de Maio de 2000. — Pel'O Presidente do Conselho de Administração, *Chi Kin Chan*.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Abril de 2000:

Maria Natália Ramalho da Graça Costa Lacerda — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste FDIC, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 2000.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 5 de Maio de 2000. — O Presidente do C.A., substituto, *Sou Tim Peng*, director dos Serviços de Economia, substituto.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Abril de 2000:

Lao Chi Kuong e Chan Kok Sam, guardas-ajudantes, n.ºs 152 917 e 134 907, deste Corpo de Polícia — promovidos, por urgente conveniência de serviço, a subchefes, do quadro de radiomontador do CPSP, ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 118.º, e 122.º a 125.º do EMFSM.

A promoção acima constante é referida, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 26 de Fevereiro de 2000.

保安司司長於二零零零年五月二日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款及第一百條之規定，由二零零零年三月二十日起，治安警察局高級警員編號 117771，Teófilo Mendes dos Santos Gomes，由處於超額狀況轉為處於“編制內”狀況。

Chou Peng Lam，警員編號 107701，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第三款a)項之規定，以定期委任方式，在市政警察服務，現因工作需要，該委任應結束，由二零零零年三月三十一日起，轉回治安警察局人員編制中並處於“編制內”狀況。

二零零零年五月十七日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias在本局擔任職務的編制外合同自二零零零年五月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，更改為第一職階二等行政文員，薪俸點230。

二零零零年五月八日於司法警察局

代局長 黃少澤

水警稽查局

批示摘錄

按照水警稽查局副局長於二零零零年四月十六日所作之批示：

根據第42/GM/99號批示重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第六款及十二月三十日第66/94/M號法令核准通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第三款所載之規定，警員編號20991——周鵬，由二零零零年五月二十九日起自動被免職，與水警稽查局解除聯繫。

二零零零年五月十七日於水警稽查局指揮部

局長 徐禮恆警務總監

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Maio de 2000:

Teófilo Mendes dos Santos Gomes, guarda-ajudante n.º 117 771, deste Corpo de Polícia — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2000.

Chou Peng Lam, guarda n.º 107 701, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na PM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia, e passa à situação de «no quadro», a partir de 31 de Março de 2000, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Maio de 2000. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Abril de 2000:

Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2000.

Polícia Judiciária, aos 8 de Maio de 2000. — O Director, substituto, *Wong Sio Chak*.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do segundo-comandante, de 26 de Abril de 2000:

Chao Pang, guarda n.º 20 991 — exonerado, a partir de 29 de Maio de 2000, e desvinculado desta Polícia, nos termos do artigo 22.º, n.º 6, do ETAPM, republicado por Despacho n.º 42/GM/99, com referência ao artigo 94.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aos 17 de Maio de 2000. — O Comandante, *Choi Lai Hang*, superintendente-geral.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零零年二月一日之批示：

劉瑞來、黃志基、王洁、謝綠洲、茅林瑜、張朝然、鍾良、金椿及方軍，為本局以個人工作合同方式聘用之專科醫生，獲續約一年，首三位從二零零零年二月十九日起生效，其餘從二零零零年二月二十六日起生效。

按照二零零零年四月五日代局長的批示：

劉婕為本局以散位合同方式聘用之未分類醫生，從二零零零年五月二十五日起獲續約壹年。

下列人員之編制外合同，按下指日期起獲續期一年：

余妙玲、李潔雲、何銀鳳、郭趣歡、賴章勇、區秉權、黃美琪、譚輝芳、黎照文、歐國棟、朱美意、梁棗蘭、廖桂賢及吳潔敏，為第三職階護士，第一位由二零零零年五月四日、第二及第三位由二零零零年五月五日、其餘由二零零零年五月十一日起生效；

崔虹秋、梁潔玲及許潔華，首位為第一職階護士，由二零零零年五月十一日起生效，其餘兩位為第三職階護士，由二零零零年五月二十日起生效；

張德發及趙穎芬，分別為第一職階顧問高級技術員及第二職階一等高級技術員，各自由二零零零年六月一日及五月五日起生效；

許釗虹、區炎光、何曼怡、陳戍颺及 Cristina Chan，為未分類醫生，由二零零零年六月一日起生效。

下列人員之編制外合同，按下指日期起獲續期一年，並更改合同之第三條款，轉入下指職級：

鄭金琮及彭淑霞，為第二職階一等技術輔導員及第二職階護士，轉為第三職階一等技術輔導員及第三職階護士，分別由二零零零年五月二十三日及五月八日起生效；

楊美虹及 Cecília Ozório，為第三職階二等技術輔導員，轉為第一職階一等技術輔導員，由二零零零年六月一日起生效。

按代局長於二零零零年四月十日之批示：

更改下列散位人員之合同第三條款，自二零零零年四月十日起轉入下述職級：

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro de 2000:

Liu Ruilai, Huang Zhiji, Wang Jie, Xie Luzhou, Mao Linyu, Zhang Chaoran, Zhong Liang, Jin Chun e Fang Jun, médicos especialistas, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 19 para os três primeiros, e 26 de Fevereiro de 2000, para os restantes.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 5 de Abril de 2000:

Liv Chea, médico não diferenciado, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Maio de 2000.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, na data a cada um indicada:

U Mio Leng, Lei Kit Wan, Ho Ngan Fong, Kuok Choi Fun, aliás Kuok Choi Fan, Lai Cheong Iong, Ao Peng Kun, Vong Mei Kei, Tam Sim Fong, Lai Chio Man, aliás Antonio Lai, Au Kuok Tung, Chu Mei I, Leong Chou Lan, Liu Kuai In e Ung Kit Man, enfermeiras, 3.º escalão, a partir de 4 para o primeiro, 5 para o segundo e terceiro, e 11 de Maio de 2000, para os restantes;

Choi Hong Chao, Leong Kit Leng e Hoi Kit Wa, enfermeiras, 1.º escalão, a partir de 11 para a primeira, e 3.º escalão, a partir de 20 de Maio de 2000, para as seguintes;

Cheong Tak Fat e Chio Weng Fan, aliás Chao Yin Fen, técnicos superiores assessor e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, a partir de 1 de Junho e 5 de Maio de 2000, respectivamente;

Hoi Chio Hong, Ao Im Kuong, Ho Man I, Chan Su Pio e Cristina Chan, médicos não diferenciados, a partir de 1 de Junho de 2000.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às categorias a cada um indicadas:

Chiang Kam Keng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e Pang Sok Ha, enfermeira, 2.º escalão, para as mesmas categorias, ambos do 3.º escalão, a partir de 23 e 8 de Maio de 2000, respectivamente;

Ieong Mei Hung, aliás Teresa Ieong, e Cecília Ozório, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Junho de 2000.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 10 de Abril de 2000:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos com referência às categorias a cada um indicadas, a partir de 10 de Abril de 2000:

黃玉蓮為第三職階護士，轉為第四職階護士；

黎慧賢為第一職階一等診療技術員，轉為第二職階一等診療技術員；

梁淑紅、葉少芬及陳志凱，分別為第二職階、第三職階及第四職階第一職等衛生服務助理員，轉為第三職階、第四職階及第五職階第一職等衛生服務助理員；

姚海利、梁旭暉及 Rogério Vong Lemos，分別為第二職階、第二職階及第三職階熟練助理員，轉為第三職階、第三職階及第四職階熟練助理員；

鄭光綿為第二職階一等助理技術員，轉為第三職階一等助理技術員。

按照二零零零年四月二十七日全科衛生護理副局長的批示：

蕭芝珍——恢復第 M-0789 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

康青雲——應其要求，取消第 E-0258 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 343.00)

按本人於二零零零年四月二十七日作出的批示：

Lúcia Lourenço 及 Noémia Lucinda da Luz Leong 於二零零零年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的評核名單中分別排名第一名及第二名——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為本局專業技術員職程第一職階第二職等一等技術輔導員。

梁玉妹，在二零零零年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的評核成績表中排名第一——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，獲確定委任為本局技術員職程第一職階第二職等一等技術員。

葉曉玲，在二零零零年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之一般晉升開考評核成績表中之唯一合格人——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條

Vong Iok Lin, enfermeiro, 3.º escalão, para a mesma categoria, 4.º escalão;

Lai Vai I, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão;

Leong Sok Hong, Ip Sio Fan e Chan Chi Hoi, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 2.º, 3.º e 4.º escalão, para a mesma categoria, 3.º, 4.º e 5.º escalão, respectivamente;

Io Hoi Lei, Leong Iok Fai e Rogério Vong Lemos, auxiliares qualificados, 2.º, 2.º e 3.º escalão, para a mesma categoria, 3.º, 3.º e 4.º escalão, repectivamente;

António Chiang, aliás Chiang Kuong Min, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Abril de 2000:

Siaw Che Chen — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0789.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Hong Cheng Van, aliás Teresa Hong — cancelada a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0258.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Por despachos do signatário, de 27 de Abril de 2000:

Lúcia Lourenço e Noémia Lucinda da Luz Leong, 1.ª e 2.ª classificadas, respectivamente, no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/2000, II Série, de 5 de Abril — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leung Iok Mui, 1.º classificado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/2000, II Série, de 5 de Abril — nomeado, definitivamente, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ip Hio Leng Lopes, único classificado no concurso comum, de acesso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/2000, II Série, de 5 de Abril — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, área farma-

第一款的規定，獲確定委任為本局高級衛生技術員職程藥物學範疇第一職階第二職等一級高級衛生技術員。

林松、鄧志豪、陳丹梅及李兆田，在二零零零年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之以文件審核方式進行之一般入職開考的評核成績表中分別排名第一至第四——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十八條第一款的規定，獲臨時委任為本局公共衛生醫生職程第一職階第一職等公共衛生主治醫生，為期兩年。

按照二零零零年五月三日局長的批示：

核准牌照編號為第 19 號以及其經營地點為澳門連勝馬路 121 號 A 舖地下的藝豐大藥房之所有權轉移至曾旭鋁又名 Tang Tong Fout，居住於澳門馬場海邊馬路錦繡花園十二樓 A 座。

(是項刊登費用為 MOP 392.00)

二零零零年五月十七日於衛生局

局長 申道恕

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零零年五月二日批示：

李美芬，本局確定委任之中葡小學教師——根據七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第二款和第三款，以及二月二十一日第 26/94/M 號訓令之規定，其作為塔石青年中心主任之委任獲續期一年，由二零零零年六月十一日開始生效。

二零零零年五月十七日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年五月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，第一職階首席助理技術員關雄貴在本局擔任職務的散位合同，自二零零零年五月九日起續期三個月，職級及職階維持不變。

cêutica, da carreira de técnico superior de saúde, destes Serviços.

Lam Chong, Tang Chi Ho, Chan Tan Mui e Li Siu Tin, respectivamente do 1.º ao 4.º classificados no concurso comum, de ingresso e documental, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/2000, II Série, de 5 de Abril — nomeados, provisoriamente, por dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistentes de saúde pública, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública destes Serviços.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Maio de 2000:

Autorizada a transmissão da titularidade da farmácia Ngai Fong, alvará n.º 19, local de funcionamento na Estrada Coelho do Amaral n.º 121-A, r/c, Macau, a favor de Chang Iok Loi, aliás Tang Tong Fout, residente na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n, edifício Kam Sau Garden, 12.º andar, apartamento «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Serviços de Saúde, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Maio de 2000:

Lei Mei Fan, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como directora do Centro de Actividades Juvenis da Caixa Escolar, por mais um ano, a partir de 11 de Junho de 2000, nos termos do artigo 1.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e da Portaria n.º 26/94/M, de 21 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000:

Kuan Hong Kuai — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2000.

聲明

基於工作需要，為有關效力，茲聲明，根據行政長官二零零零年四月二十六日之批示，本局二等高級技術員鄭華峰學士，自二零零零年五月一日起以徵用方式借調至行政長官辦公室擔任一等高級技術員，為期兩年。

二零零零年五月十七日於文化局

局長 王增揚

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por conveniência de serviço, a licenciada Chiang Wa Fong, técnica superior de 2.ª classe, deste Instituto, foi requisitada para desempenhar funções no Gabinete do Chefe do Executivo, como técnica superior de 1.ª classe, pelo período de dois anos, por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 26 de Abril de 2000, a partir de 1 de Maio do mesmo ano.

Instituto Cultural, aos 17 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

土地工務運輸局

批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零零年三月二十八日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)與及第四款之規定，本局以下部門主管之定期委任獲得續期：

姓名 Nome	職位 Cargo	續約期限 Prazo da renovação
張敏玉 Cheong Man Iok	行政暨財政廳廳長 Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	2000.06.11 至 2001.06.10 11 de Junho de 2000 a 10 de Junho de 2001
José Tomás Cardoso das Neves	會計科科長 Chefe da Secção de Contabilidade	2000.06.17 至 2001.06.16 17 de Junho de 2000 a 16 de Junho de 2001

根據運輸工務司司長二零零零年四月十七日之批示：

按照十二月二十一日第86/89/M號法令第五條與十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一，二，三和六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九九年九月八日第三十六期第二組之《政府公報》開考評核名單中排名第三位之應考人蔡子旺為本局編制內第一職階二等高級技術員，以填補於七月七日第29/97/M號法令附件內之人員編制表之前據位人張潤民因轉入超額人員狀況而留下之職位空缺。

根據局長於二零零零年四月十八日之批示：

何惠玲——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Março de 2000:

Foi autorizada a renovação das comissões de serviço dos seguintes chefes destes Serviços, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro:

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Abril de 2000:

Choi Chi Wong, 3.º classificado no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/1999, II Série, de 8 de Setembro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 a 3, e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado por transição do anterior titular, Cheong Ion Man, à situação de supranumerário.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Abril de 2000:

Ho Wai Leng — nomeada, definitivamente, a partir de 20 de Maio de 2000, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do

員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，由二零零零年五月二十日起以確定委任方式被委任為本局第一職階二等資訊督導員。

翁家敏 — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由二零零零年五月三日起以確定委任方式被委任為本局第一職階二等高級資訊技術員。

二零零零年五月十七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

政府船塢

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年五月三日作出的批示：

根據十二月二十一日的第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，黃漢輝在本廠擔任半熟練工人第二職階的散位合同自二零零零年五月十日起續期六個月，職級及職階維持不變。

二零零零年五月十七日於政府船塢

廠長 周進

港務局

批示摘錄

按照二零零零年五月三日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，延長徵用行政暨公職局第一職階二等翻譯員陳倩霞在本局擔任同一職級和職階的職務的期限，自二零零零年三月二日起，為期三個月。

二零零零年五月十七日於港務局

局長 黃穗文

quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Long Ka Man — nomeada, definitivamente, a partir de 3 de Maio de 2000, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Maio de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Vong Hon Fai — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeificado, 2.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 2000.

Oficinas Navais, aos 17 de Maio de 2000. — O Director, *Chao Chon*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Maio de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Chan Sin Ha, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, da DSAFP — prorrogada, por mais três meses, a sua requisição, nesta Capitania, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2000.

Capitania dos Portos, aos 17 de Maio de 2000. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵電局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年四月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蔡惠賢、李婉芝及莫美蓮在本局分別擔任第一職階一等技術輔導員、第三職階二等助理技術員及第三職階三等文員職務的編制外合同續期一年，薪俸點為 305、220 及 220，自二零零零年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Jose Maria Pinto de Barros 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零零年六月一日起續期六個月，職級和職階維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年四月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改陳迎慶在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零零年六月三日起轉為收取相等於第三職階二等高級技術員的薪俸點 480 的薪俸。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年五月三日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第一職階二等高級技術員劉惠明學士在本局擔任商業廳廳長及第一職階首席郵務文員 Tereza de Sousa 在本局擔任郵務總所科長的定期委任，各自二零零零年八月一日及七月三十日起續期一年。

二零零零年五月十七日於郵電局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E
TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Abril de 2000:

Choi Wai In, Lei Iun Chi e Mok Mei Lin — renovados os contratos além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^o escalão, e terceiro-oficial, 3.^o escalão, índices 305, 220 e 220, respectivamente, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Jose Maria Pinto de Barros — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril de 2000:

Tan Eng Kheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro para técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2000:

Licenciada Lau Wai Meng, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, e Tereza de Sousa, oficial de exploração postal principal, 1.^o escalão — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento Comercial e da Secção da Estação Central de Atendimento ao Público, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Agosto e 30 de Julho de 2000, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 17 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政長官辦公室

公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補政府總部輔助部門人員編制以下空缺，以文件審閱、有限制的方式進行之晉升開考的報考人臨時名單張貼於新口岸宋玉生廣場行政長官辦公大樓十四樓政府總部輔助部門人力資源暨檔案處。有關招考通告的公告，已公布於二零零零年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階一等翻譯員一缺；

第一職階特級技術輔導員一缺；

第一職階一等文員四缺；

第一職階二等文員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零零年五月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

身份證明局

公告

茲公佈，身份證明局根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定，以通過文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考，為填補身份證明局人員編制首席行政文員第一職階五缺事宜，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四字樓身份證明局之行政暨財政處。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, NAPE, edifício Administrativo do Chefe do Executivo da RAEM, 14.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal dos mesmos Serviços de Apoio, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão; e

Um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Maio de 2000.

O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita no Largo do Senado, n.ºs 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

二零零零年五月九日於身份證明局

局長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP920.00)

法律翻譯辦公室

公告

法律翻譯辦公室為填補人員編制傳譯及翻譯人員組別首席文案第一職階一缺，經於二零零零年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十七樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單已視為確定名單。

二零零零年五月九日於法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

(是項刊登費用為 MOP1,047.00)

臨時澳門市政局

公告

本局透過一九九九年十二月二日第四十八期第二組《政府公報》刊登通告，進行考核形式的入職普通考試，以填補第一職階二等資訊督導員三缺，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第一款的規定，於臨時澳門市政局大樓大堂的佈告欄張貼有關准考人的確定名單。

二零零零年五月五日於臨時澳門市政局

典試委員會：

主席：組織暨資訊部部長 容志成

(是項刊登費用為 MOP832.00)

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 9 de Maio de 2000.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Anúncio

A lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2000, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 9 de Maio de 2000.

O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no quadro de anúncios do átrio do edifício da Câmara Municipal, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1999.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 5 de Maio de 2000.

O Presidente do júri, *Iong Chi Seng*, chefe dos Serviços de Organização e Informática.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

臨時海島市政局

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

通告

Aviso

按照二零零零年四月二十八日第 099/18/CMIP/00 號市政決議，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補臨時海島市政局人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為臨時海島市政局人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的臨時海島市政局人員編制內首席高級技術員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須透過提交《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件作成之申請書，使報考符合形式上之規

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 099/18/CMIP/00, de 28 de Abril de 2000, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas Provisória.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da RAEM.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A candidatura é formalizada mediante apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do

定，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街臨時海島市政局大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階顧問高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表之600點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政部部長 梁慧明

正選委員：經濟財政處處長 陳日鴻又名陳國鴻學士

財產、准照暨稽查處處長 關施苑學士

候補委員：人力資源管理處處長 江詩琪學士

會計組組長 姚小雅學士

二零零零年五月五日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

(是項刊登費用為MOP3,941.00)

prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMIP, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, chefe da Divisão Económico Financeira; e

Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe da Divisão do Património, Licenciamento e Fiscalização.

Vogais suplentes: Licenciada Kong Si Kei, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; e

Licenciada Io Sio Nga, chefe do Sector de Contabilidade.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 5 de Maio de 2000.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有楊燕芬、黃永星、黃嘉雯及黃嘉寶申請已故丈夫及父親黃偉奇，其曾為郵電局第六職階助理員遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認該項撫卹金，由本告示在《澳門特

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que tendo Ieong In Fan, Wong Weng Seng, Wong Ka Man e Wong Ka Pou, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido e pai, Wong Wai Kei,

別行政區公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零零年五月九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP920.00)

澳門保安部隊事務局

通告

第 1/2000/DSFSM 號公開競投

茲公佈將於二零零零年六月八日上午十時，在澳門保安部隊事務局內，舉行為取得“制服鞋及皮製品”之公開競投的開標事宜。

標書須於二零零零年六月七日下午五時三十分前，交予澳門保安部隊事務局行政管理廳。

競投者除須遞交《承投規則》所定之文件外，尚須以存款方式或銀行擔保方式，繳交臨時保證金澳門幣陸萬圓正 (MOP60,000.00) 予澳門保安部隊事務局行政管理廳出納處。

是次公開競投以在澳門特別行政區設有廠房/工場，可自行生產競投所要求之物品者優先考慮。

《承投規則》可於每日辦公時間內到澳門保安部隊事務局行政管理廳內參閱或購買。

二零零零年五月十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

第 2/2000/DSFSM 號公開競投

茲公佈將於二零零零年六月九日上午十時，在澳門保安部隊

que foi auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 9 de Maio de 2000.

O Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Avisos

Concurso público n.º 1/2000/DSFSM

Faz-se público que, no dia 8 de Junho de 2000, pelas 10,00 horas, na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso público para aquisição de calçado de uniforme e de produto de cabedal.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM, até às 17,30 horas do dia 7 de Junho de 2000.

Para ser admitido ao concurso público torna-se necessário efectuar, na Tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM, depósito da caução provisória no montante de MOP 60 000,00 (sessenta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

Para o fornecimento dos artigos a que se refere o presente concurso público têm preferência as fábricas/oficinas cuja produção se situa na RAEM.

O caderno de encargos do concurso público encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 17 de Maio de 2000.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Concurso público n.º 2/2000/DSFSM

Faz-se público que, no dia 9 de Junho de 2000, pelas 10,00 horas, na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Ma-

事務局內，舉行為取得制服之公開競投的開標事宜。

標書須於二零零零年六月八日下午五時三十分前，交予澳門保安部隊事務局行政管理廳。

競投者除須遞交《承投規則》所定之文件外，尚須以存款方式或銀行擔保方式，繳交臨時保證金澳門幣肆萬圓正 (MOP40,000.00) 予澳門保安部隊事務局行政管理廳出納處。

是次公開競投以在澳門特別行政區設有廠房/工場，可自行生產競投所要求之物品者優先考慮。

《承投規則》可於每日辦公時間內到澳門保安部隊事務局行政管理廳內參閱或購買。

二零零零年五月十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

cau, se procederá à abertura das propostas do concurso público para aquisição de fardamento.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM, até às 17,30 horas do dia 8 de Junho de 2000.

Para ser admitido ao concurso público torna-se necessário efectuar, na Tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM, depósito da caução provisória no montante de MOP 40 000,00 (quarenta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

Para o fornecimento dos artigos a que se refere o presente concurso público têm preferência as fábricas/oficinas cuja produção se situa na RAEM.

O caderno de encargos do concurso público encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 17 de Maio de 2000.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

衛生局

通告

批示編號第 3/SS/2000

根據十一月十五日第 81/99/M 號法令第二十六條第一款及第四款 c 項，藥物登記技術委員會之組成如下：

主席：藥物事務廳廳長

委員：藥物監測暨管理處處長

郭婉儀，衛生局局長指派醫生

張旭明，鏡湖醫院院長

黃觀祥，衛生局註冊藥劑師

António Pedro Eurich Couto Rosado，好利安澳門
化工有限公司技術主管

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Despacho n.º 3/SS/2000

Ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a Comissão Técnica de Registo de Medicamentos passa a ter a composição seguinte:

Presidente: chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos.

Vogais: chefe da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia;

Kuok Un I, médica designada pelo director dos Serviços de Saúde;

Zhang Xu Ming, director do Hospital Kiang Wu;

Wong Kwun Cheung, farmacêutico inscrito nos Serviços de Saúde;

António Pedro Eurich Couto Rosado, director técnico dos Laboratórios Hovione Macau — Sociedade Química, Lda.

撤消經二零零零年二月二十三日第八期第二組《澳門特別行政區公報》刊登，並由二月二日編號第1/SS/2000所作出之批示。

二零零零年四月二十七日於衛生局

局長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

按本人於二零零零年四月二十四日作出的批示，下列人士被委任為鄭海雲醫生申請胃腸科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：內科醫院主任醫生 António Maria Azedo Victal 醫生

正選委員：胃腸科醫院主任醫生 Luís João Ramos da Costa Moules 醫生

胃腸科專科醫生 孫大裕醫生

候補委員：胃腸科專科醫生 鐘良醫生

內科醫院主治醫生 林韻玲醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：二零零零年六月十九、二十及二十一日

時間：上午九時正

二零零零年四月二十八日於衛生局

局長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP1,468.00)

茲公布有關更換衛生局領導層大樓及仁伯爵綜合醫院第二期中央冷氣凍機之第 1/P/2000 號公開招標事宜：

有興趣人士可從二零零零年五月十八日起，於辦公日上午九時至下午一時、下午二時三十分至五時四十五分前往物資供應廳

É revogado o Despacho n.º 1/SS/2000, de 2 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 2000.

Serviços de Saúde, aos 27 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

Por despacho do signatário, de 24 de Abril de 2000, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em gastroenterologia da dr.ª Chiang Hoi Wan (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente:

Dr. António Maria Azedo Victal, chefe de serviço hospitalar de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. Luís João Ramos da Costa Moules, chefe de serviço hospitalar de gastroenterologia; e

Dr. Sun Dayu, especialista de gastroenterologia.

Vogais suplentes:

Dr. Zhong Liang, especialista de gastroenterologia; e

Dra. Lam Wan Leng, assistente hospitalar de medicina interna.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Dias: 19, 20 e 21 de Junho de 2000.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, aos 28 de Abril de 2000.

O Director dos Serviços, *Rogério A. Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 468,00)

Faz-se público que se encontra aberto o concurso público n.º 1/P/2000, relativo à substituição do Sistema Central de Refrigeração do Centro Hospitalar Conde de S. Januário — fase II, e edifício da Direcção dos Serviços de Saúde.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 18 de Maio de 2000, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os

管理處查詢有關投標詳情，並可於繳付所需影印費用後，取得本次招標的招標方案及承攬規則等供查閱的副本。

投標書應交往本局文書科。遞交投標書之截止時間為二零零零年六月十九日下午五時四十五分正。

開標將於二零零零年六月二十日下午三時正於本局領導層大樓地下“博物館”舉行。

投標人需向本局司庫科繳交金額為澳門幣壹拾貳萬元正 (MOP120,000.00) 之現金或抬頭人為澳門特別行政區衛生局之銀行擔保 / 或受益人為澳門特別行政區衛生局之保險擔保作為臨時擔保。

特此通告

二零零零年五月十二日於衛生局

局長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

interessados sujeitos ao pagamento a preço de custo, das cópias dos elementos patenteados.

As propostas serão entregues no expediente geral destes Serviços e o respectivo prazo de entrega das propostas termina às 17,45 horas do dia 19 de Junho de 2000.

O acto público deste concurso terá lugar em 20 de Junho de 2000, pelas 15,00 horas, na sala do «Museu» do r/c do edifício da Direcção dos Serviços de Saúde.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 120 000,00 (cento e vinte mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, a prestar mediante depósito na Tesouraria destes Serviços ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, aos 12 de Maio de 2000.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

文化局

名單

文化局為填補人員編制內第一職階首席高級技術員一缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
胡煒強	7.89

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月八日社會文化司司長的批示確認)

二零零零年五月十日於文化局

典試委員會：

主席：局長 王增揚

正選委員：副局長 麥潔群

處長 林國洪

(是項刊登費用為 MOP1,272.00)

INSTITUTO CULTURAL

Listas

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural, aberto por anúncio do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Vu Vai Kiong	7,89

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000).

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

Lam Kuok Hong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 272,00)

文化局為填補人員編制內第一職階一等高級技術員四缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 周趙詠莊	8.39
2.º 劉美儀	8.28
3.º 崔貞貞	8.17
4.º 李文鋒	7.97

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月八日社會文化司司長的批示確認)

二零零零年五月十日於文化局

典試委員會：

主席：局長 王增揚

正選委員：副局長 麥潔群

處長 林國洪

(是項刊登費用為 MOP 1,429.00)

文化局為填補人員編制內第一職階一等技術員二缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 羅麗薇	8.19
2.º 鄭秋俄	7.56

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月八日社會文化司司長的批示確認)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural, aberto por anúncio do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chao Chiu Veng Chong	8,39
2.º Maria Fátima Lau	8,28
3.º Choi Cheng Cheng	8,17
4.º Lei Man Fong	7,97

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.ºº Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000).

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

Lam Kuok Hong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural, aberto por anúncio do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lo Lai Mei	8,19
2.º Cheang Chao Ngo	7,56

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.ºº Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000).

二零零零年五月十日於文化局

典試委員會：

主席：局長 王增揚

正選委員：副局長 麥潔群

處長 林國洪

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

文化局為填補人員編制內第一職階一等技術輔導員十一缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.° 鄭美美	8.25
2.° Cristina Lei Robarts	8.19
3.° 陳麗芳	8.17
4.° Gisela Viegas	8.14
5.° 邵燕樑	8.08*
6.° 何少梅	8.08
7.° 陳惠貞	8.03
8.° 趙艷萍	8.00
9.° Fong Peng Man 又名 Felix Feng Hua	7.97
10.° 何美儀	7.81
11.° André Gonçalves de Sousa Pinho	7.17

* 公職年資較長

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月八日社會文化司司長的批示確認)

二零零零年五月十日於文化局

典試委員會：

主席：局長 王增揚

正選委員：副局長 麥潔群

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

Lam Kuok Hong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural, aberto por anúncio do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.° Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang	8,25
2.° Cristina Lei Robarts	8,19
3.° Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong	8,17
4.° Gisela Viegas	8,14
5.° Sio In Leong	8,08*
6.° Ho Sio Mui	8,08
7.° Chan Wai Cheng	8,03
8.° Chio Im Peng	8,00
9.° Fong Peng Man, aliás Felix Feng Hua	7,97
10.° Ho Mei I	7,81
11.° André Gonçalves de Sousa Pinho	7,17

* Maior antiguidade na função pública.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000).

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

處長 林國洪

(是項刊登費用為 MOP1,938.00)

文化局為填補人員編制內第一職階一等助理技術員四缺，經於二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 梁美儀	8.31
2.º 陳奕康	8.03
3.º 高艾減	7.64
4.º 程道明	7.00

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月八日社會文化司司長的批示確認)

二零零零年五月十日於文化局

典試委員會：

主席：局長 王增揚

正選委員：副局長 麥潔群

處長 林國洪

(是項刊登費用為 MOP1,429.00)

旅遊局

名單

旅遊局為填補人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階首席技術輔導員一缺，經於二零零零年二月二十三日《澳門特別行政區公報》第八期第二組公布以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Wanda Oane Marques Sousa

Lam Kuok Hong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 938,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto Cultural, aberto por anúncio do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2000:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Leong Mei I	8,31
2.º Chan Iek Hong	8,03
3.º Altino Carvalhosa Gomes	7,64
4.º Cheng Tou Meng	7,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Maio de 2000).

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

Lam Kuok Hong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 2000:

Candidato admitido:

Wanda Oane Marques Sousa.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零零年五月十日於旅遊局

典試委員會：

主席：推廣廳廳長 謝慶茜學士

正選委員：宣傳暨製作處處長 Alice Maria Silveiro Gomes
Martins Coelho 學士

第二職階二等高級技術員 黃麗坤學士

(是項刊登費用為 MOP1,272.00)

旅遊學院

公告

關於二零零零年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登之開考通告，以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，填補第一職階一等高級資訊技術員一缺，根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將應考人臨時名單及面試日期，時間及地點張貼於望廈山旅遊學院行政暨財政處。

二零零零年五月九日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

(是項刊登費用為 MOP744.00)

關於二零零零年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登之開考通告，以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，填補第一職階一等技術輔導員一缺，根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將應考人臨時名單及面試日期，時間及地點張貼於望廈山旅遊學院行政暨財政處。

二零零零年五月九日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

(是項刊登費用為 MOP744.00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Dra. Tse Heng Sai, chefe do Departamento de Promoção.

Vogais efectivos: Dra. Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, chefe da Divisão de Publicidade e Produção; e

Dra. Vong Lai Kuan, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 1 272,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Anúncios

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, sito na Colina de Mong-Há, a lista provisória dos candidatos e o aviso de data, hora e local da entrevista profissional do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2000.

Instituto de Formação Turística, aos 9 de Maio de 2000.

A Vice-Presidente, substituta, *Ian Mei Kun*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, sito na Colina de Mong-Há, a lista provisória dos candidatos e o aviso de data, hora e local da entrevista profissional do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2000.

Instituto de Formação Turística, aos 9 de Maio de 2000.

A Vice-Presidente, substituta, *Ian Mei Kun*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

地圖繪製暨地籍局

公告

現通知凡報考地圖繪製暨地籍局為填補人員編制高級技術員職程中一等高級技術員，第一職階五缺之人士，招考通告經於二零零零年四月十九日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人之臨時名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍局內，以便查詢。

二零零零年五月十日於地圖繪製暨地籍局

典試委員會：

主席：張紹基

(是項刊登費用為 MOP950.00)

現通知凡報考地圖繪製暨地籍局為填補人員編制技術員職程中特級技術員，第一職階一缺之人士，招考通告經於二零零零年四月十九日的第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人之臨時名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍局內，以便查詢。

二零零零年五月十日於地圖繪製暨地籍局

典試委員會：

主席：張紹基

(是項刊登費用為 MOP950.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, na instalação da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 10 de Maio de 2000.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Torna-se público que se encontra afixada, na instalação da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 10 de Maio de 2000.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

港務局

公告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定，現通過考試、有限制的方式為本局之公務

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de aber-

員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制海上工作人員職程第一職階水手十一缺。

遞交報考表格之期限為二十日，有關通告張貼在媽閣街（港務局大樓）港務局行政處／人事科。

二零零零年五月二日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP881.00)

地球物理暨氣象局
名單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內高級氣象技術員職程之第一職階首席高級氣象技術員四個空缺，經於二零零零年二月九日第六期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
第一名：António Viseu	8.8
第二名：侯尔濱	7.9
第三名：古志明	7.9
第四名：梁嘉靜	7.9

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零零年五月三日運輸工務司司長的批示確認)

二零零零年五月十日於地球物理暨氣象局

典試委員會：

主席：馮瑞權

委員：湯仕文

陳國耀

(是項刊登費用為 MOP1,635.00)

tura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 2 de Maio de 2000.

A Directora, Wong Soi Man.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de meteorologista principal, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 2000:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º António Viseu	8,8
2.º Hao I Pan	7,9
3.º Ku Chi Meng	7,9
4.º Leong Ka Cheng	7,9

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2000).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 10 de Maio de 2000.

O Júri:

Presidente: Fong Soi Kun.

Vogais: Tong Si Man; e

Chan Koc Io.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

法院公告及其他公告 ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門社會保障學會

Associação de Segurança Social
de Macau

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零零年四月二十八日起，存放於本署之“二零零零年社團及財團儲存文件檔案”內第一卷第五號，有關條文內容載於附件。

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde vinte e oito de Abril de dois mil, sob o número cinco do maço número um de documentos de depósito de associações e fundações do ano dois mil, o qual consta da redacção em anexo:

澳門社會保障學會章程

第一章

總則

第一條——本會定名為澳門社會保障學會，葡文名稱為 Associação de Segurança Social de Macau，英文名稱為 Macau Social Security Society。為一非牟利團體。

第二條——本會會址設在澳門氹仔西北大馬路利萊德海濱花園八樓K。

第三條——本會宗旨是研究本地社會保障。提起社會關注社會保障的改良。促進本地社會保障制度能達至保障人的基本生活需要之目的。

第二章

會員資格、權利與義務

第四條——凡對研究社會保障有興趣者，經申請可成為本會會員。

第五條

權利

1. 參與會員大會，討論會務；
2. 有權選舉或被選為本會的理事會、監事會和會員大會中的各個職位；
3. 參與本會舉辦的活動；
4. 享用本會各項福利及設施；
5. 可自由退會。

第六條

義務

1. 遵守本會章程、內部規章及會員大會和理事會的決議；
2. 維護本會聲譽及參與推動會務發展；
3. 繳交會費。

第三章

會員大會

第七條——會員大會由每次出席的會員中選出該次的主席和秘書，理事會和監事會成員不能兼任主席。

第八條——每年至少召開一次會員大會，由理事會負責安排，召集書至少在會議舉行八個工作天前發出。出席人數以超過半數方為有效。若出席人數不足時，會議順延半小時才開始，屆時不論出席人數多少均視為有效。一般決議取決於出席會員之絕對多數票，而章程之修改、解散本會或延長本會之存續期，則必須獲出席會員四分之三贊同。

第九條——在理、監事會聯名或有三分之一以上會員聯名要求下，得召開特別會員大會，其效力與一般會員大會相同。

第十條——會員大會職權如下：

1. 審核並通過大會章程；
2. 選出或罷免理事會、監事會成員；
3. 通過理事會所提交之每年工作計劃及會務報告，並訂下本會的工作方針；
4. 通過理事會所交之每年財政預算及帳目結算。

第四章

理事會

第十一條——理事會至少由三人組成且為單數，經由會員大會選舉產生。

理事會設理事長一名，任期二年。

第十二條——理事會每季至少開會一次，由理事長召集，而以出席理事人數過半方為有效。

第十三條

職權

1. 對外代表本會；
2. 執行會員大會的決議；

3. 審核及批准內部規章；

4. 研究和制定本會的工作計劃；

5. 領導及維持本會之日常會務、行政管理、財務運作及按時向會員大會提交年度的會務報告及帳目結算。

第五章

監事會

第十四條——監事會成員至少由三人組成，且為單數，經會員大會選舉產生。設監事會監事長一名，任期二年。

第十五條——監事會每半年至少開會一次，由監事長召集，而以出席監事人數過半方為有效。

第十六條

職權

1. 監督理事會一切行政決策及工作活動；
2. 審核本會財政帳目；
3. 提出改善會務及財政運作之建議，並按時向會員大會提交年度工作報告；
4. 為方便執行職務，監事會得要求理事會提供必須的資源。

第六章

財務

第十七條——會員定期繳交的會費為本會收入來源之一。

第十八條——本會可接受社會人士或團體無條件的資助。

第十九條——當本會消滅時，本會之財產按會員大會決議處理。

第七章

附則

第二十條——本會可邀請顧問。

第二十一條——本會所有成員除遵守本會章程規定外，亦有義務履行澳門現行法例。

二零零零年五月五日於氹仔

助理員（簽名見原文）

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos cinco de Maio de dois mil. — A Ajudante, (assinatura ilegível).

(是項刊登費用為MOP 2,016.00)

(Custo desta publicação \$ 2 016,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

**Centro Social dos Trabalhadores da
Câmara Municipal das Ilhas Provisória**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dois de Maio de dois mil, lavrada a folhas cinquenta e uma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quinze do meu Cartório, se procedeu à alteração total dos estatutos da associação denominada «Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas», que passou a denominar-se «Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória», os quais passaram a ter a redacção constante dos artigos em anexo, nas versões portuguesa e chinesa:

臨時海島市政局職工福利會章程

第一章

名稱及住所

第一條

(名稱及住所)

一、O Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, 中文名稱為臨時海島市政局職工福利會, 以下簡稱福利會, 為具有法律人格、行政及財政自治權以及個人財產之不牟利私人團體。

二、福利會之住所設於路環黑沙海灘休憩區。

三、福利會受本章程及內部規章所規範。

第二章

福利會之宗旨

第二條

(宗旨)

一、福利會之宗旨為：

- a) 發放社會援助予會員及其家屬；
- b) 促進會員之文化、道德、社會及職業之發展；
- c) 舉辦文娛體育活動；
- d) 應臨時海島市政局之要求協辦具市政利益之活動。

二、福利會為達成其宗旨, 得設立所需之部門。

第三條

(福利)

一、福利會可給予下列福利：

- a) 預支款項幫助學業成績優良而志願繼續升學之會員子女；
- b) 向會員、會員配偶及其在學子女提供在交通方面的協助；
- c) 安排入住度假屋或同類型設施；
- d) 對具有充分理由之特別情況給予貸款；
- e) 因任一會員之死亡而發放治喪津貼；
- f) 可納入第二條第一款所述宗旨內之其他福利。

二、給予福利之條件及準則將載於內部規章內。

第三章

會員

第四條

(會員)

一、福利會會員可分為：

- a) 正式會員；
- b) 名譽會員。

二、凡臨時海島市政議會現職議員、臨時海島市政局現職員工, 已退休或待退休之職工以及根據十月十四日第357/93號法令與臨時海島市政局脫離聯繫之員工均可成為正式會員。

三、名譽會員為該等因對福利會有卓越貢獻而獲授名譽會員資格之自然人或法人。

第五條

(家屬)

一、第三條第一款b)及c)項所述福利及第七條第一款b)項所指定之權利, 可惠及按法律規定享有家庭津貼權利之正式會員之配偶、家屬及等同家屬之人士。

二、上款規定不因會員死亡而終止, 但不妨礙第十條第三款之規定。

三、倘在有關規章內有明文規定, 則會員在福利會之債務可因其死亡而消滅。

第六條

(加入)

一、會員之加入以填寫有關表格為之。

二、名譽會員可在理事會建議下由大會頒授。

第七條

(會員之權利)

一、會員有下列權利：

- a) 按所適用規章之規定享有第三條所述之福利；
- b) 出席及參與福利會舉辦之活動及經常於該會之設施中出入；
- c) 以書面提出其認為適宜之提議及異議, 務使福利會之運作更臻完善或使該會之福利獲改善；
- d) 參加大會, 並可表決、選舉及被選為各社團機關之成員；
- e) 要求召集特別大會；
- f) 在福利會住所查閱預算、會計簿冊及各社團機關之會議記錄；
- g) 享受獲賦予之其他權利。

二、上款a)、d)及e)項所述權利僅適用於正式會員。

第八條

(會員之義務)

一、會員有下列義務：

- a) 遵守章程、內部規章及各社團機關之決議；
 - b) 繳納會費；
 - c) 準確地提供有關其個人及家屬狀況之資料；
 - d) 無償地擔任被選任之職務。
- 二、名譽會員獲豁免上款b)、c)及d)項之義務。

第九條

(紀律制度)

一、會員違反第八條所指之義務時, 按其過失之嚴重性受下列處分：

- a) 書面警告；
- b) 中止資格, 最長可至六個月；
- c) 開除會籍。

二、開除會籍之處分適用於嚴重違反章程規定之會員。

三、紀律懲戒權由理事會行使, 至於就理事會的決定而作出之上訴, 則可向大會執行委員會提出。

四、經常確保會員能透過適當之程序作出辯護，會員可由提起紀律程序之日起計三十日內提出書面辯護。

第十條
(每月會費)

一、會員之每月會費訂定為澳門幣拾圓整 (MOP\$10.00)。

二、大會有權在理事會之建議下調整會費。

三、如會員身故，則其家屬之每月會費由收取有關撫卹金者支付。

第十一條
(權利之中止)

一、會員之權利因下列情況而中止：

a) 處於無薪假狀況，但預先向福利會表明願意直接繳納有關會費者則除外；

b) 因紀律程序之故而被中止發放薪俸，但直接向福利會繳納在該段中止期間應繳之會費者則除外；

c) 凡違反第八條所指之義務者而按第九條 b) 項受中止資格處分者。

二、權利之中止對會員之配偶、家屬及等同家屬之人士產生同等效力。

第十二條
(除名)

職工得因下列情況喪失正式會員資格，但屬第四條第二款末之規定所述者則除外：

a) 確定不再在臨時海島市政局任職；

b) 根據第九條第一款 c) 項之規定受開除會籍之紀律處分。

第四章
福利會之機關

第十三條
(社團機關)

福利會之機關為：

- a) 大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

第十四條
(任期)

一、社團機關據位人之任期由就職日起計為兩年。

二、任何會員均不得逾兩屆連任同一職位。

第十五條
(委任之喪失)

社團機關據位人如明示放棄委任、擅離職守、不再成為會員、受開除會籍或中止資格處分，則喪失委任。

第十六條
(大會)

一、大會由所有享有全部權利之會員組成。

二、大會之平常會議應在社團機關據位人任期屆滿前三十天舉行，以便選舉有關據位人。

三、由理事會、監事會提出，或由總數五分之一享有全部權利之會員聯名提出，則可舉行特別大會。

四、大會之召集須最少提前十五日以個人召集之方式、簽收之方式或郵件通知書之方式為之，該等文件內須列明有關開會地點、日期、時間及議程。

五、大會有過半數會員出席時，方可按召集書所定之時間舉行。但在原定開始時間三十分鐘後，則不論出席人數之多寡大會均可舉行，惟在章程或規章內有另行規定者則除外。

六、根據法律之規定，決議須由出席之會員過半數之贊同票作出。

第十七條
(權限)

大會之權限為：

a) 以秘密投票方式選出大會執行委員會及各社團機關之據位人；

b) 設立必要部門，以履行福利會之職責；

c) 根據有關章程之規定，核准活動報告書及年度賬目，以及活動計劃和預算；

d) 作出貸款及基金投資；

e) 審議各社團機關之行為，並就其解任作出決議。

第十八條
(大會執行委員會)

一、大會執行委員會由主席、副主席、秘書各一名，及候補委員兩名組成。

二、主席之權限為：

a) 召集平常會議、宣佈會議開始及結束，並領導各項工作；

b) 主持社團機關各成員之就職；

三、副主席之權限為：

a) 協助主席進行有關會議之工作；

b) 在主席缺席或迴避時任代主席。

四、秘書有權繕立大會會議紀錄及就職狀，以及撰寫和發出召集書。

第十九條
(理事會)

一、理事會由一名理事長、一名副理事長、兩名秘書、一名財政、四名理事及兩名候補理事所組成。

二、理事會通常每月開會一次。當理事長或理事會成員三分之一認為有必要時，可召開特別會議。

三、決議以簡單多數贊同票作出；當票數相同時，理事長之投票具決定性。

四、在理事長缺席或迴避時，由副理事長代任。

第二十條
(權限)

理事會之權限為：

a) 在福利會所有活動及由其所發起之工作中領導該會；

b) 在法庭內外代表福利會；

c) 編寫欲發展的活動計劃及大綱並盡力執行之。

d) 根據有關章程之規定，編寫活動報告書及年度賬目，以及活動計劃和預算，並呈予大會核准；

e) 執行及命令執行有關章程之規定、大會之決議及內部規章；

f) 接受會員加入及退會之申請；

g) 通過福利會之內部規章；

h) 徵收收入、核准及結算支出；

i) 進行管理福利會財產所需之一切工作；

j) 簽訂部門運作所需之合同；

l) 執行章程所規定之罰則；

m) 接受贈與、遺贈及遺產；

n) 在大會核准下作出貸款及基金投資；

o) 於三十日內就會員提交之建議書及申請書作出決議；

- p) 處理非大會專有之其他一切事務；
q) 根據本章程第二十六條及第二十七條之規定，聘用福利會運作所需之人員。

第二十一條
(理事長之權限)

一、理事長之權限為：

- a) 領導及協調福利會之活動；
b) 召集及主持理事會會議；
c) 行使由理事會所授予或在福利會日常管理中所應有之其他權限。

二、理事長可將本身權限授予副理事長、秘書、財政或理事，並可隨時終止授權或收回權限。

第二十二條
(副理事長、秘書、財政及理事之權限)

一、副理事長之權限為：

- a) 協助理事長執行職務，在理事長缺席或迴避時任代理理事長；
b) 根據第二十一條及第二十三條之規定，分別行使獲授予或獲轉授予之權限；
二、秘書之權限為：
a) 協助理事長及副理事長執行職務；
b) 繕寫會議紀錄及更新會員之登記資料；
c) 根據第二十一條及第二十三條之規定，分別行使獲授予或獲轉授予之權限。

三、財政之權限為：

- a) 協助理事長及副理事長執行職務；
b) 根據第二十一條及第二十三條之規定，分別行使獲授予或獲轉授予之權限。

四、理事之權限為：

- a) 協助理事長及副理事長執行職務；
b) 根據第二十一條及第二十三條之規定，分別行使獲授予或獲轉授予之權限。

第二十三條
(權限之授予)

一、第二十條第一款b及j)項所指之權限視為已默示授予理事長。

二、理事會得把其權限授予理事長，但第二十條第一款c)、d)、g)、h)、k)及m)項所指事項則除外。

三、在理事長建議及理事會通過後，以上兩款所述權限得轉授予副理事長、秘書、財政或理事。

四、授權人可根據廢止授權行為之法律規定，廢止該等因行使授權或轉授權而作出之行為。

五、理事會得隨時終止授權或收回已授予之權限。

六、可就理事長、副理事長、秘書、財政或理事在行使理事會授予或轉授予之權限時所作出之決定，向理事會提出上訴，但不妨礙向大會執行委員會提出最後上訴。

第二十四條
(監事會)

一、監事會由一名監事長、一名秘書、一名監事及兩名候補監事所組成。

二、監事會平常會議每半年舉行一次；特別會議則在監事長發起下舉行。

三、決議以簡單多數贊同票作出；當票數相同時，監事長之投票具決定性。

第二十五條
(權限)

監事會之權限為：

- a) 就理事會所提交之年度報告書及年度帳目發出意見書；
b) 就理事會所呈報之事項發出意見書；
c) 在平常會議上審議福利會之帳目，並編寫報告書，於十五日內交予理事會。

第五章
人員

第二十六條
(招聘)

福利會僅可招聘其運作所不可或缺之人員。

第二十七條
(制度)

福利會之人員得根據澳門地區現行一般法律之規定錄取。

第六章
財政及財產之管理

第二十八條
(收入)

福利會之收入為：

- a) 會費；

b) 由臨時海島市政局按市政議會決議決之數額所給予之年津貼，以及其他公共或私人實體給予之津貼及共同分享之款項；

c) 贈與、遺產及遺贈；

d) 貸款利息；

e) 投資基金利息；

f) 出售本身動產及不動產後所得；

g) 提供勞務後所得；

h) 未包括在以上各項內之其他合法收入。

第二十九條

(令福利會承擔義務之方式)

支款批准需獲下述兩名理事會成員簽署後方可令福利會承擔義務：理事長，副理事長及財政。

第三十條
(營業年度)

經濟年度為曆年，帳目於每年十二月三十一日結算。

第七章
選舉

第三十一條

(各社團機關之選舉)

一、各社團機關之據位人得按照法律之規定，由選舉大會以秘密投票之方式選出。

二、只有該等享有全部權利、入會六個月以上並按期繳納會費之會員方得被選。

三、不得以授權或函件方式投票。

四、候選名單應於選舉日八天前呈交予大會主席。

五、在每一名單中均應作出所有社團機關候選人之提名。

六、由每一名單內其中一名成員及大會主席組成之委員會須在四十八小時內就候選名單之有效性作出裁定，該委員會之主席將由大會主席兼任，其投票具決定性。

七、候選人僅可就其中一份候選名單作出接受聲明。

八、將卸任之大會主席在選舉結果確定核算作出後之三天內主持獲選社團機關成員之就職。

九、選舉程序載於根據本章程規定而制訂之內部規章內。

第八章**最後及過渡規定****第三十二條**

(福利會之標誌)

福利會之標誌由臨時海島市政局之徽號所組成，內含「臨時海島市政局職工福利會」字樣，其圖案附於本章程內，成為本章程之組成部份。

第三十三條

(福利會之解散)

一、福利會可根據法律規定，經大會之決議解散。

二、如福利會解散，其財產將交由大會處理。

第三十四條

(遺漏)

本章程在解釋及執行方面如有遺漏及疑問時，將由福利會理事會之決議解決，再交由大會確認。

第三十五條

(各社團機關之首屆選舉)

一、福利會各社團機關之首屆選舉將在本章程刊登於《澳門特別行政區公報》後三十個工作天內舉行。

二、在舉行福利會各社團機關之首屆選舉時，不適用第三十一條第二款所述期限。

第三十六條

(籌設委員會)

籌設委員會由福利會之創會會員組成，該委員會須在本章程刊登後三十個工作天內，籌組各社團機關的首次選舉工作。

第三十七條

(開始繳納會費)

會員在福利會登記後翌月開始繳納會費。

**Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória****CAPÍTULO I****Da denominação e sede***Artigo primeiro***(Denominação e sede)**

Um. O «Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória», em chinês «臨時海島市政局職工福利會», adiante designado por Centro Social, é uma associação privada, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Dois. O Centro Social tem a sua sede em Coloane, na Colónia Balnear de Hác Sá.

Três. O Centro Social rege-se pelos presentes estatutos e regulamentos internos.

CAPÍTULO II**Dos fins do Centro Social***Artigo segundo***(Fins)**

Um. O Centro Social tem por fins:

- Conceder assistência social aos associados e familiares;
- Promover o desenvolvimento cultural, moral, social e profissional dos associados;
- Promover actividades de carácter recreativo e desportivo; e
- Colaborar em actividades de interesse municipal que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal das Ilhas Provisória.

Dois. Para a prossecução dos seus fins, o Centro Social criará as secções necessárias.

*Artigo terceiro***(Benefícios)**

Um. O Centro Social poderá conceder os seguintes benefícios:

- Adiantamentos em dinheiro destinados a auxiliar os filhos dos associados que tenham tido bom aproveitamento escolar e que tencionem prosseguir os estudos;
- Apoio ao transporte dos associados, cônjuges e descendentes em idade escolar;
- Alojamento em colónias balneares ou instalações similares;
- Empréstimos em dinheiro, em casos excepcionais devidamente fundamentados;

e) Subsídio de luto, por morte de qualquer associado; e

f) Outros benefícios que possam integrar-se nos fins previstos no número um do artigo segundo.

Dois. As condições e critérios dos benefícios constarão de regulamentos internos.

CAPÍTULO III**Dos associados***Artigo quarto***(Associados)**

Um. Os associados do Centro Social podem ser:

- Efectivos; e
- Honorários.

Dois. Podem ser associados efectivos os membros da Assembleia Municipal das Ilhas Provisória, os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, os seus aposentados ou a aguardar aposentação e ainda os seus trabalhadores desvinculados ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e sete barra noventa e três, de catorze de Outubro.

Três. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços relevantes prestados ao Centro Social, mereçam tal reconhecimento.

*Artigo quinto***(Familiares)**

Um. Os benefícios a que se referem as alíneas *b)* e *c)* do número um do artigo terceiro e os direitos consignados na alínea *b)* do número um do artigo sétimo, são extensivos ao cônjuge, familiares e equiparados do associado efectivo que, nos termos da lei, confirmaram direito ao subsídio de família.

Dois. O falecimento do associado não preclui o estipulado no número anterior, sem prejuízo do disposto no número três do artigo décimo.

Três. O falecimento do associado pode fazer extinguir as suas dívidas ao Centro Social nos casos expressamente previstos no respectivo regulamento.

*Artigo sexto***(Admissão)**

Um. A admissão de associados é feita mediante o preenchimento de um boletim de inscrição.

Dois. Os associados honorários são proclamados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

*Artigo sétimo***(Direitos dos associados)**

Um. São direitos dos associados:

a) Usufruir dos benefícios previstos no artigo terceiro, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

b) Assistir e participar nas actividades promovidas pelo Centro Social e frequentar as suas instalações;

c) Formular, por escrito, as sugestões e reclamações que julguem oportunas, tendo em vista um melhor funcionamento do Centro Social ou a melhoria dos benefícios;

d) Tomar parte nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;

g) Examinar, na sede do Centro Social, os orçamentos, os livros de contabilidade e as actas dos órgãos sociais; e

h) Gozar de quaisquer outros direitos que lhe sejam conferidos.

Dois. Os direitos enumerados nas alíneas a), d) e e) do número anterior, aplicam-se apenas aos associados efectivos.

*Artigo oitavo***(Deveres dos associados)**

Um. São deveres dos associados:

a) Cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações dos órgãos sociais;

b) Pagar as quotizações;

c) Fornecer com exactidão os dados referentes à sua situação e à dos seus familiares; e

d) Exercer, gratuitamente, os cargos para que forem eleitos.

Dois. Os associados honorários estão isentos dos deveres constantes das alíneas b), c) e d) do número anterior.

*Artigo nono***(Regime disciplinar)**

Um. A violação, pelos associados, dos deveres estabelecidos no artigo oitavo, será punida, consoante a gravidade da falta, com as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão até seis meses; e

c) Expulsão.

Dois. A pena de expulsão será aplicada aos associados que infringjam gravemente as disposições estatutárias.

Três. O poder disciplinar será exercido pela Direcção, cabendo recurso das suas decisões para a Mesa da Assembleia Geral.

Quatro. Aos associados serão sempre asseguradas as garantias de defesa em processo adequado, podendo apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias a contar da instauração do procedimento disciplinar.

*Artigo décimo***(Quotização mensal)**

Um. A quotização mensal dos associados é fixada em MOP 10,00 (dez patacas).

Dois. Compete à Assembleia Geral actualizar o valor da quota, sob proposta da Direcção.

Três. Em caso de falecimento do associado, a quotização mensal dos familiares é suportada pelo familiar que receber a pensão de sobrevivência.

*Artigo décimo primeiro***(Suspensão de direitos)**

Um. Serão suspensos os direitos aos associados:

a) Que se encontrem na situação de licença sem vencimento, salvo se indicarem previamente ao Centro Social que desejam proceder directamente ao pagamento das respectivas quotas;

b) Cujo vencimento se encontre suspenso em resultado de procedimento disciplinar, salvo se entregarem directamente ao Centro Social o montante correspondente ao período da suspensão; e

c) Que, tendo violado os deveres consignados no artigo oitavo, sejam punidos com a pena de suspensão prevista na alínea b) do artigo nono.

Dois. A suspensão de direitos produz idênticos efeitos relativamente ao cônjuge, familiares e equiparados ao associado.

*Artigo décimo segundo***(Exclusão)**

Sem prejuízo do disposto na parte final do número dois do artigo quarto, perde a qualidade de associado efectivo o trabalhador que:

a) Deixar de exercer, a título definitivo, a sua actividade na Câmara Municipal das Ilhas Provisória; e

b) Tenha sofrido pena disciplinar de expulsão, nos termos da alínea c) do número um do artigo nono.

CAPÍTULO IV

Dos órgãos do Centro Social*Artigo décimo terceiro***(Órgãos sociais)**

São órgãos do Centro Social:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção; e

c) O Conselho Fiscal.

*Artigo décimo quarto***(Duração do mandato)**

Um. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de dois anos, contados da data da tomada de posse.

Dois. Nenhum membro pode ficar no mesmo cargo por mais de dois mandatos sucessivos.

*Artigo décimo quinto***(Perda do mandato)**

Perdem o mandato os titulares dos órgãos sociais que a ele renunciem expressamente, abandonem o lugar, deixem de ser associados ou sejam punidos com penas de expulsão ou suspensão.

*Artigo décimo sexto***(Assembleia Geral)**

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Dois. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente até trinta dias antes de terminarem os mandatos dos titulares dos órgãos sociais, para eleição destes.

Três. As reuniões extraordinárias efectuam-se por iniciativa da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Quatro. A convocação da Assembleia Geral será feita por convocação pessoal, por protocolo, ou por aviso postal, com a antecedência mínima de quinze dias, os quais mencionarão o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem dos trabalhos.

Cinco. A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados ou, decorridos trinta minutos, com qualquer número, excepto nos casos em que outras condições estejam previstas nos estatutos ou regulamentos.

Seis. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, nos termos legais.

Artigo décimo sétimo

(Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger, por escrutínio secreto, a Mesa da Assembleia Geral e demais titulares dos órgãos sociais;
- b) Criar as secções necessárias à prossecução das atribuições do Centro Social;
- c) Aprovar o relatório de actividades e as contas de cada exercício, bem como o plano de actividades e o orçamento, nos termos destes estatutos;
- d) Contrair empréstimos e proceder a capitalização de fundos; e
- e) Apreciar os actos dos órgãos sociais e deliberar sobre a sua destituição.

Artigo décimo oitavo

(Mesa da Assembleia Geral)

Um. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário e, ainda, por dois membros suplentes.

Dois. Compete ao presidente:

- a) Convocar as reuniões ordinárias, abrir e encerrar as sessões e dirigir os trabalhos; e
- b) Empossar os órgãos sociais.

Três. Compete ao vice-presidente:

- a) Coadjuvar o presidente da Mesa nos trabalhos das reuniões; e
- b) Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Quatro. Compete ao secretário lavrar as actas da Assembleia, bem como os termos de posse e elaborar e expedir as convocações.

Artigo décimo nono

(Direcção)

Um. A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro, quatro vogais e dois suplentes.

Dois. A Direcção reunirá, em regra, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou um terço dos seus membros o julguem conveniente.

Três. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o

presidente voto de qualidade em caso de empate.

Quatro. O presidente da Direcção é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente.

Artigo vigésimo

(Competências)

Compete à Direcção:

- a) Orientar o Centro Social em todas as suas actividades e iniciativas;
- b) Representar o Centro Social, em juízo e fora dele;
- c) Elaborar os planos e programas de acção a desenvolver e zelar pela respectiva execução;
- e) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório de actividades e as contas de cada exercício, bem como o plano de actividades e o orçamento, nos termos destes estatutos;
- f) Executar e fazer executar as disposições estatutárias, as deliberações da Assembleia Geral e os regulamentos internos;
- g) Admitir os associados e aceitar os pedidos de desistência;
- h) Aprovar os regulamentos internos do Centro Social;
- i) Arrecadar receitas, autorizar e liquidar despesas;
- j) Promover todas as acções necessárias à administração do património do Centro Social;
- l) Outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços;
- m) Aplicar as penalidades previstas nos estatutos;
- n) Aceitar doações, legados e heranças;
- o) Contrair empréstimos e proceder à capitalização de fundos, mediante a aprovação da Assembleia Geral;
- p) Deliberar sobre propostas e petições apresentadas pelos associados no prazo de trinta dias;
- q) Praticar todos os demais actos relativos a matérias que não sejam reservadas à Assembleia Geral; e
- r) Admitir o pessoal indispensável ao funcionamento do Centro Social, nos termos dos artigos vigésimo sexto e vigésimo sétimo dos estatutos.

Artigo vigésimo primeiro

(Competências do presidente da Direcção)

Um. Compete ao presidente da Direcção:

- a) Dirigir e coordenar a actividade do Centro Social;
- b) Convocar e presidir às reuniões da Direcção; e
- c) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pela Direcção ou que se insiram na gestão corrente do Centro Social.

Dois. O presidente da Direcção pode delegar no vice-presidente, secretários, tesoureiro ou vogais, as suas competências próprias, podendo, a todo o tempo, fazer cessar a delegação ou avocar as competências.

Artigo vigésimo segundo

(Competências do vice-presidente, secretários, tesoureiro e vogais)

Um. Compete ao vice-presidente:

- a) Coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos; e
- b) Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, respectivamente, nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo terceiro.

Dois. Compete aos secretários:

- a) Coadjuvar o presidente e o vice-presidente no exercício das suas funções;
- b) Lavrar as actas das reuniões e manter actualizado o registo dos associados; e
- c) Exercer as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas, respectivamente, nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo terceiro.

Três. Compete ao tesoureiro:

- a) Coadjuvar o presidente e o vice-presidente no exercício das suas funções; e
- b) Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, respectivamente, nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo terceiro.

Quatro. Compete aos vogais:

- a) Coadjuvar o presidente e o vice-presidente no exercício das suas funções; e
- b) Exercer as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas, respectivamente, nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo terceiro.

*Artigo vigésimo terceiro***(Delegação de competências)**

Um. Consideram-se tacitamente delegadas no presidente da Direcção as competências previstas nas alíneas *b)* e *j)* do número um do artigo vigésimo.

Dois. Salvo quanto às matérias previstas nas alíneas *c)*, *d)*, *g)*, *h)*, *k)*, e *m)* do número um do artigo vigésimo, pode a Direcção delegar no presidente as suas competências.

Três. As competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas no vice-presidente, nos secretários, no tesoureiro ou nos vogais, mediante proposta do presidente aprovada pela Direcção.

Quatro. Os actos praticados no uso de delegação ou subdelegação são revogáveis pelo delegante, nos termos previstos na lei para a revogação do acto pelo autor.

Cinco. A Direcção pode, a todo o tempo, fazer cessar a delegação ou avocar as competências delegadas.

Seis. Das decisões tomadas pelo presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiro ou vogais, no exercício de competências da Direcção que neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para o plenário do órgão, sem prejuízo de recurso final para a Mesa da Assembleia Geral.

*Artigo vigésimo quarto***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal e, ainda, dois suplentes.

Dois. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por semestre e, a título extraordinário, por iniciativa do presidente.

Três. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos expressos e, em caso de empate, o presidente goza de voto de qualidade.

*Artigo vigésimo quinto***(Competência)**

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório anual e as contas de cada exercício apresentados pela Direcção;

b) Emitir parecer acerca de assuntos que lhe sejam submetidos pela Direcção; e

c) Examinar, em reunião ordinária, a contabilidade do Centro Social, elaborando um relatório que enviará à Direcção no prazo de quinze dias.

CAPÍTULO V

Do pessoal*Artigo vigésimo sexto***(Recrutamento)**

O Centro Social poderá admitir o pessoal que for absolutamente indispensável ao seu funcionamento.

*Artigo vigésimo sétimo***(Regime)**

O pessoal do Centro Social é admitido nos termos da lei geral em vigor no território de Macau.

CAPÍTULO VI

Da administração financeira e patrimonial*Artigo vigésimo oitavo***(Receitas)**

Constituem receitas do Centro Social:

a) O produto de quotizações dos associados;

b) O subsídio anual da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, cujo montante será deliberado em sessão camarária, e subsídios e participações de outras entidades públicas ou privadas;

c) As doações, heranças e legados;

d) Os juros dos empréstimos em dinheiro;

e) Os juros de fundos capitalizados;

f) O produto da venda de bens próprios móveis e imóveis;

g) O produto da venda de serviços; e

h) Quaisquer outras receitas legais não compreendidas nas alíneas anteriores.

*Artigo vigésimo nono***(Forma de obrigar)**

As ordens de pagamento do Centro Social só obrigam quando assinadas por dois dos seguintes membros da Direcção: presidente, vice-presidente e tesoureiro.

*Artigo trigésimo***(Exercício anual)**

O ano económico é o civil e as contas são encerradas em trinta e um de Dezembro.

CAPÍTULO VII

Das eleições*Artigo trigésimo primeiro***(Eleições dos órgãos sociais)**

Um. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral Eleitoral, por escrutínio secreto, nos termos legais.

Dois. Só poderão ser eleitos os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos, inscritos há mais de seis meses e com a quotização regularizada.

Três. Não é permitido o voto por procuração nem por correspondência.

Quatro. As listas de candidatura devem ser apresentadas ao presidente da Mesa da Assembleia Geral até oito dias antes das eleições.

Cinco. Cada lista deve apresentar candidatos para todos os órgãos sociais.

Seis. A validade das listas será julgada, no prazo de quarenta e oito horas, por uma comissão formada por um elemento de cada lista e pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, que terá voto de qualidade e presidirá.

Sete. Os candidatos só poderão fazer declaração de aceitação por uma única lista.

Oito. O presidente cessante da Mesa da Assembleia Geral conferirá posse aos órgãos sociais eleitos, nos três dias seguintes ao do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

Nove. A tramitação do processo eleitoral constará de regulamento interno a elaborar nos termos destes estatutos.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias*Artigo trigésimo segundo***(Insígnia do Centro Social)**

A insígnia do Centro Social é formada pelo emblema da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, incluindo a designação «Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas Provisória», cujo desenho se anexa e faz parte integrante destes estatutos.

*Artigo trigésimo terceiro***(Dissolução do Centro Social)**

Um. O Centro Social pode ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, nos termos legais.

Dois. Em caso de dissolução, o património do Centro Social terá o destino que a Assembleia Geral dos associados entender dever dar-lhe.

Artigo trigésimo quarto

(Casos omissos)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e execução destes estatutos, serão resolvidos por deliberação da Direcção do Centro Social, homologada pela Assembleia Geral.

Artigo trigésimo quinto

(Primeira eleição dos órgãos sociais)

Um. A primeira eleição para os órgãos sociais do Centro Social ocorrerá nos trinta dias úteis seguintes à publicação em *Boletim Oficial* dos presentes estatutos.

Dois. Para efeitos da primeira eleição dos órgãos sociais, não se aplica o prazo referido no número dois do artigo trigésimo primeiro.

Artigo trigésimo sexto

(Comissão Instaladora)

Os membros fundadores do Centro Social constituem-se em Comissão Instaladora do Centro Social, devendo, no prazo de trinta dias úteis a partir da publicação destes estatutos, organizar o primeiro acto eleitoral para os órgãos sociais.

Artigo trigésimo sétimo

(Início das quotizações)

O pagamento das quotas dos associados inicia-se no mês seguinte ao da inscrição no Centro Social.



Cartório Privado, em Macau, aos dois de Maio de dois mil. — O Notário, *António Passeira*.

(是項刊登費用為 MOP 15,693.00)

(Custo desta publicação \$ 15 693,00)

私人公證員

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

證明書

CERTIFICADO

澳門中華總商會

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quatro de Maio de dois mil, no maço número um do ano dois mil, sob o número um e registado sob o número um a folhas cinquenta e quatro do livro de registo de instrumentos avulsos, um exemplar dos estatutos alterados da associação em epígrafe, do teor seguinte:

澳門中華總商會章程

第一章

總則

第一條：本會定名為「澳門中華總商會」（即「澳門商會」）；

葡文：Associação Comercial de Macau；

英文：The Macao Chamber of Commerce。

第二條：本會宗旨：擁護「一國兩制」，團結工商界，堅持愛祖國、愛澳門，維護工商界正當權益，做好工商服務工作，促進與外地之商業聯繫，為澳門特別行政區的社會安定、經濟繁榮而努力。

第三條：本會會址設在澳門上海街一百七十五號澳門中華總商會大廈，在需要時可遷往本澳其他地方，及設立分區辦事處。

第二章

會員

第四條：本會會員分永遠及普通兩類，各分團體會員、商號會員、個人會員三種，其入會資格如下：

一、團體會員：凡本澳註冊工商業團體，經本會團體會員介紹，均得申請加入本會為團體會員，並選定一至五人為代表。如代表有變更時，應由該團體具函申請改換代表人；

二、商號會員：凡具本澳營業牌照之工商企業、商號、工廠等，經本會商號會員一家介紹，均得申請加入本會為商號會員，每商號會員指定一人為代表，如代表人有變更時，應由該商號具函申請改換代表人；

三、個人會員：凡具本澳營業牌照之工商企業、商號、工廠之負責人（如董

事、經理、司理、股東等）及高級職員，經本會會員一人介紹，均得申請加入本會為個人會員。

第五條：不論團體、商號或個人申請入會，均須經本會理事會議或常務理事會議通過，方得為正式會員。

第六條：本會會員有下列權利：

- 一、選舉權及被選舉權；
- 二、批評及建議之權；

三、享受本會所辦文教、工商、康樂、福利事業之權。

獨附款：本條一款所指之選舉權及被選舉權，屬接納入會後三個月之會員方得享有。

第七條：本會會員有下列義務：

- 一、遵守會章，執行本會各項決議；
- 二、推動會務之發展及促進會員間之互助合作；
- 三、繳納入會基金及會費。

第八條：（一）普通會員之會費應於本會該財政年度（本會財政年度訂公曆十二月三十一日為結算日）內繳交，逾期時，本會得以掛號函催繳之。再三十天後，倘仍未清繳者，則作自動退會論。

（二）經本會查明身故之永遠個人會員，及由於結束業務，解散及其他原因以致停業或不復存在之永遠商號會員或永遠團體會員，其會員資格即告喪失。

（三）自動退會，或停止會籍，或被開除會籍，或會員資格喪失者，除不得再享受本會一切權利之外，其所交之基金及各費用概不發還。

第九條：會員如有違反會章，破壞本會之行為者，得由理事會視其情節輕重，分別予以勸告、警告或開除會籍之處分。

第三章

組織

第十條：本會最高權力機構為會員大會。其職權如下：

- 一、制定或修改會章；
- 二、選舉會長和理事會及監事會成員；
- 三、決定工作方針、任務、工作計劃及重大事項；
- 四、審查及批准理事會之工作報告。

第十一條：本會設會長一人，副會長三至六人，由會員大會選舉產生。任期與

理事、監事相同，連選得連任。會長為本會會務最高負責人；主持會員大會；對外代表本會；對內策劃各項會務。副會長協助會長工作。正、副會長可出席理事會議，常務理事會議，理、監事聯席會議，有發言權和表決權。

第十二條：本會執行機構為理事會，由會員大會就團體會員、商號會員、個人會員或團體會員、商號會員之代表人選出理事七十一名組成之。理事一經選出後，除非出現多於總數五分之一的空缺，否則無需補選。理事任期三年，連選得連任。理事會設理事長一人，副理事長四至六人。理事長協助會長處理對外事務；負責領導理事會處理本會各項會務。副理事長協助理事長工作，如理事長無暇，由副理事長依次代代理事長職務。理事會設總務部、聯絡部、文康部、工商事務部、財務部、交際部、營產管理委員會、附設學校董會及青年委員會等部門。正、副理事長及各部門之負責人選，由理事會互選產生。理事會認為必要時，得增設專責委員會，由理事會通過聘任若干委員組織之。理事會各部、委之職權及工作，由理事會另訂辦事細則決定之。理事會職權如下：

- 一、執行會員大會之決議；
- 二、計劃發展會務；
- 三、籌募經費；
- 四、向會員大會報告工作及提出建議；
- 五、依章召開會員大會。

第十三條：理事會設常務理事三十一名，處理日常會務。除正、副理事長及各常設部門之為首負責人為當然常務理事外，不足之數，由理事會推選。

第十四條：本會屬具法人資格組織，凡需與澳門特別行政區或各有關機構簽署文件時，得由會長或理事長代表；或經由會議決定推派代表簽署。

第十五條：本會監察機構為監事會，由會員大會就團體會員、商號會員、個人會員或團體會員、商號會員之代表人選出監事十五名組成之。監事一經選出後，除非出現多於總數三分之一的空缺，否則無需補選。監事任期三年，連選得連任。其職權如下：

- 一、監察理事會執行會員大會之決議；
- 二、定期審查帳目；
- 三、得列席理事會議或常務理事會議；
- 四、對有關年報及帳目製定意見書呈交會員大會。

第十六條：監事會由監事長一人，副監事長一人，常務監事四人，監事九人組成；正、副監事長及常務監事由監事會互選產生。

第十七條：（一）本會正、副會長，正、副理事長卸職後，得聘為永遠榮譽會長或永遠榮譽理事長。可出席本會理事會議及其他會議，有發言權及表決權。

（二）本會常務理事、理事卸職後，得聘為榮譽理事或名譽理事。可出席當屆例會，有發言權。

第十八條：（一）本會正、副監事長卸職後，得聘為永遠榮譽監事長，可出席監事會議，有發言權、表決權，及列席其他會議。

（二）本會常務監事、監事卸職後，得聘為榮譽監事或名譽監事。可出席當屆例會，有發言權。

第十九條：本會視工作需要，得聘請對本會有卓越貢獻之人士為名譽會長、名譽顧問、會務顧問、法律顧問、教育顧問。

第二十條：（一）團體會員或商號會員如獲選為正、副會長，理事、監事職務者，須為原會籍代表人，如有更換，須獲相關會議通過方可。

（二）本會設秘書處處理日常具體事務，其工作向理事會及監事會負責。秘書處成員，得聘用有給職工作人員出任。

第四章 會議

第二十一條：會員大會十八個月舉行一次，由理事會召集之。如理事會認為必要，或有七分之一以上會員聯署請求時，得召開特別會員大會。會員大會之召集，至少須於開會前五天通知，並須有超過理事及監事人數四倍之會員出席，方得開會，如法定人數不足，會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會；選舉理事及監事時，會員如因事不能到場，可委託其他會員代為投票。

第二十二條：正、副會長，正、副理事長，正、副監事長聯席會議每年召開兩次；理事會議或理、監事聯席會議每月召開一次；會長會議、常務理事會議及監事會議於需要時召開，分別由會長、理事長、監事長召集。會長、理事長、監事長認為有必要時，得召開臨時會議，但每次會議均須三分之一以上人數參加，方得開會。

第二十三條：本會各種會議，除法律規定外，均須經出席人數半數以上同意，始得通過決議。

第二十四條：理事及監事應積極出席例會及各類會議。若在任期內連續六次無故缺席，經理事、監事聯席會議核實通過，作自動退職論。

第五章 經費

第二十五條：本會會員應繳納費用如下：

- 一、永遠團體會員：一次過繳交基金會費澳門幣叁仟元；
- 二、永遠商號會員：一次過繳交基金會費澳門幣貳仟元；
- 三、永遠個人會員：一次過繳交基金會費澳門幣壹仟元；
- 四、普通團體會員：入會時繳交基金會費澳門幣伍佰元；每年繳納會費一次，按代表人數每人澳門幣壹佰元；
- 五、普通商號會員：入會時繳交基金會費澳門幣貳佰元；每年繳納會費一次，澳門幣陸拾元；
- 六、普通個人會員：入會時繳交基金會費澳門幣壹佰元；每年繳納會費一次，澳門幣叁拾元。

第二十六條：本會經費如有不敷或有特別需要時，得由理事會決定籌募之。

第二十七條：本會經費收支，須由理事會造具決算報告經會員大會通過。

第六章 附則

第二十八條：本章程經會員大會通過後執行。

第二十九條：本章程之修改權屬於會員大會。

私人公證員 Philip Xavier

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de dois mil. — O Notário, *Philip Xavier*.

(是項刊登費用為 MOP 3,503.00)

(Custo desta publicação \$ 3 503,00)

澳門廣播電視有限公司

召開股東特別大會通告

本公司按照商法典第二百二十條第三項及公司組織章程第十八條第一項之規定，謹定於二零零零年六月一日下午三時三十分假本澳羅理基博士大馬路南光大廈

七樓舉行澳廣視股東特別大會，議程如下：

- (一) 選舉董事會一位新成員；
- (二) 審議及通過公司組織章程之修訂；
- (三) 討論有關一位股東應向公司清償累積債務之解決方案；
- (四) 討論其他事項。

二零零零年五月十二日於澳門

股東大會主席 安棟樑

**TELEDIFUSÃO DE MACAU — TDM,
S.A.R.L.**

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, designadamente ao abrigo do disposto no artigo duzentos e vinte, número três, do Código Comercial, e do artigo dezoito, número um, dos Estatutos da Sociedade, é convocada a Assembleia Geral da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., para reunir em sessão extraordinária na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, sétimo andar, no dia um de Junho de dois mil, pelas quinze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um novo membro do Conselho de Administração;
2. Discussão e aprovação das alterações aos estatutos;
3. Deliberar sobre a solução para a realização pela Empresa das dívidas acumuladas de um dos accionistas; e
4. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos doze de Maio de dois mil. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Manuel Costa Antunes*.

(是項刊登費用為 MOP 656.00)
(Custo desta publicação \$ 656,00)

BANCO DE TAIPE INTERNACIONAL, S.A.R.L.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em Março de 2000

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	688,850.90	
CAIXA - MOEDAS EXTERNAS	9,386,352.06	
DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	4,476,719.69	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	699,983.47	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	7,398,608.39	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES		
CRÉDITO CONCEDIDO	238,439,549.89	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	22,544,550.00	
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	160,233,190.26	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	179,862,261.50	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,394,929.64	
OUTRAS APLICAÇÕES		
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,904,866.12
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDAS EXTERNAS		67,627,333.13
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDAS EXTERNAS		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		2,234,469.36
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDAS EXTERNAS		143,993,703.93
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		349,578,256.11
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
CREDORES FOR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		2,378,338.90
CREDORES		45,327.00
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	879,554.50	
CUSTOS PLURIENIAIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	98,851,854.20	89,222,890.23
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		15,715,956.53
CAPITAL		50,000,000.00
RESERVA LEGAL		
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259,026.27	
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	12,481,744.74	
PROVEITOS POR NATUREZA		12,896,034.22
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	2,444,760.89	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	158,363,825.27	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	10,082,572.00	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	11,774,437.58	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES FOR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		2,444,760.88
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		158,363,825.27
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		10,082,572.00
CRÉDITOS ABERTOS		11,774,437.57
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	192,336,157.37	192,336,157.37
TOTAIS	1,112,598,928.62	1,112,598,928.62

A Responsável pela Contabilidade,

Charles Lin

O Administrador,

Kevin Chiou

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	Patacas	681,903.40	
102+103	Moedas externas	1,243,288.04	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	Patacas	11,573,506.00	
112	Moedas externas		
12	Valores a cobrar	22,055,117.36	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	279,861.84	
14	Depósitos à ordem no exterior	8,619,287.82	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores		
20	Crédito concedido	1,141,884,906.33	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	132,500,001.52	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	185,610,163.89	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	Patacas		10,264,134.70
311	Moedas externas		128,577,213.07
	Depósitos com pré-aviso		
302	Patacas		317,982.99
312	Moedas externas		8,422,623.84
	Depósitos a prazo		
303	Patacas		187,796,413.13
313	Moedas externas		300,686,690.36
32	Recursos de instituições de crédito no Território		272,594,550.00
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		534,281,358.20
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		22,256,417.18
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		170,939,789.97
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	2,674,555.96	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados		
50+59	Contas internas e de regularização	120,295,051.32	23,542,510.37
62	Provisões para riscos diversas		465,376,598.80
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	427,096,505.65	
7	Custos por natureza	78,130,970.31	
8	Proveitos por natureza		7,588,836.83
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avales prestados	12,047,901.46	
94	Devedores por créditos abertos	5,990,790.43	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Garantias e avales prestados		12,047,901.46
94	Créditos abertos		5,990,790.43
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	653,123,654.47	653,123,654.47
	TOTAIS	2,803,807,465.80	2,803,807,465.80

O Gerente-Geral,

O Chefe da Contabilidade,

Abraham Wong

Marcella Lao

(是項刊登費用為 MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	10,661,518.30	
102+103	- Moedas externas	33,375,760.19	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	- Patacas	37,925,396.86	
12	Valores a cobrar	14,884,714.67	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,845,927.39	
14	Depósitos à ordem no exterior	191,133,381.88	
15	Ouro e prata	38,098.35	
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	1,305,215,686.33	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	439,600,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	806,416,813.26	
23	Ações, obrigações e quotas	182,842,258.75	
28	Devedores	42,075,736.20	
29	Outras aplicações	2,058,974.83	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		149,445,293.91
311	- Moedas externas		380,152,887.18
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		155,147.83
312	- Moedas externas		50,097,360.04
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		550,998,181.32
313	- Moedas externas		1,471,469,444.82
32	Recursos de instituições de crédito no Território		12,402.86
34	Empréstimos em moedas externas		221,228,750.14
37	Cheques e ordens a pagar		7,351,035.93
38	Credores		60,971,038.76
39	Exigibilidades diversas		5,478,823.76
40	Participações financeiras	45,449,809.06	
41	Imóveis	39,742,298.78	
42	Equipamento	13,214,739.20	
45	Imobilizações em curso	62,449,827.99	
50-59	Contas internas e de regularização	58,268,371.58	77,892,691.44
62	Provisões para riscos diversos		122,852,375.70
60	Capital		190,000,000.00
611	Reserva legal		25,000,000.00
614	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		(34,182,396.10)
70	Custos por natureza	50,216,568.57	
80	Provisões por natureza		57,492,844.60
90	Valores recebidos em depósito	1,358,497.39	
91	Valores recebidos para cobrança	13,256,259.04	
92	Valores recebidos em caução	2,234,744,000.00	
93	Garantias e avales prestados	53,395,365.08	
94	Créditos abertos	92,621,241.02	
90	Credores por valores recebidos em depósito		1,358,497.39
91	Credores por valores recebidos para cobrança		13,256,259.04
92	Credores por valores recebidos em caução		2,234,744,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados		53,395,365.08
94	Devedores por créditos abertos		92,621,241.02
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	712,941,270.82	712,941,270.82
TOTAIS		6,445,732,515.54	6,445,732,515.54

O Presidente,

Stanley Au

O Chefe da Contabilidade,

Larry Lau

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO TOTTA ÁSIA, S.A.

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	746,671.30	
Moedas externas	264,416.06	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	2,578,822.72	
Moedas externas		
Valores a cobrar	7,012,510.30	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	292,158.66	
Depósitos à ordem no exterior	1,775,153.26	
Ouro e Prata	335,192.64	
Outros valores		
Crédito concedido	254,680,575.90	
Aplicações em instituições de crédito no Território	60,257,420.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	137,039,794.86	
Acções, obrigações e quotas	511,564,493.99	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	12,119.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		17,469,837.46
Moedas externas		6,916,605.46
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas		37,198,714.30
Moedas externas		779,336,656.40
Recursos de instituições de crédito no Território		41,200,071.92
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		48,861.88
Credores		
Exigibilidades diversas		364,342.63
Participações financeiras		
Imóveis	10,929,754.79	
Equipamento	1,503,651.84	
Custos plurienais		
Despesas de instalação	126,070.23	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	29,600.04	
Contas internas e de regularização	6,265,362.17	
Provisões para riscos diversos		7,249,109.43
Empréstimos subordinados		2,494,062.16
Capital		21,006,304.52
Reserva legal		100,000,000.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		1,349,356.59
Lucros e Perdas	229,058.90	
Custos por natureza	33,596,306.13	
Proveitos por natureza		14,605,210.04
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	18,114,505.16	
Valores recebidos em caução	43,173,176.52	
Garantias e avales prestados		37,601,321.16
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		18,114,505.16
Credores por valores recebidos em caução		43,173,176.52
Devedores por garantias e avales prestados	37,601,321.16	
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	488,093,970.33	488,093,970.33
TOTAIS	1,616,222,105.96	1,616,222,105.96

Wu Chun Sang

Controller & Head of Accounting

Carlos de Castro

Chief Executive Officer

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

中國銀行澳門分行
BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

資產負債表於一九九九年十二月三十一日
Balço anual em 31 de Dezembro de 1999

資產 ACTIVO	資產總額 ACTIVO BRUTO	備用金、折舊和減值 PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS	資產淨額 ACTIVO LÍQUIDO
現金 CAIXA	\$449,974,132.68		\$449,974,132.68
AMCM存款 DEPÓSITOS NA AMCM	510,208,092.45		510,208,092.45
澳門政府債券 CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	864,046,886.67		864,046,886.67
應收賬項 VALORES A COBRAR			
在本地之其他信用機構活期存款 DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO	11,630,504.90		11,630,504.90
在外地之其他信用機構活期存款 DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR	2,267,435,685.67		2,267,435,685.67
金銀 OURO E PRATA	39,425.00		39,425.00
其他流動資產 OUTROS VALORES	8,362.58		8,362.58
放款 CREDITO CONCEDIDO	18,122,829,917.08	1,014,766,748.07	17,108,063,169.01
在本澳信用機構拆放 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO	8,338,500,000.00		8,338,500,000.00
在外地信用機構之通知及定期存款 DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	7,938,227,100.75		7,938,227,100.75
股票、債券及股權 ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	1,596,457,325.16		1,596,457,325.16
承銷資金投資 APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
債務人 DEVEDORES	57,082,247.95		57,082,247.95
其他投資 OUTRAS APLICAÇÕES	375,975,750.00		375,975,750.00
財務投資 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	77,360,750.90		77,360,750.90
不動產 IMÓVEIS	807,056,674.24	238,045,889.99	569,010,784.25
設備 EQUIPAMENTO	238,777,611.58	199,359,787.90	39,417,823.68
遞延費用 CUSTOS PLURIENAIIS	79,401,247.53	74,956,452.85	4,444,794.68
開辦費用 DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
未完成不動產 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1,954,285.95		1,954,285.95
其他固定資產 OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	123,614.80	123,614.80	0.00
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,651,351,823.46		5,651,351,823.46
總額 TOTAIS	\$47,388,441,439.35	\$1,527,252,493.61	\$45,861,188,945.74

負債 PASSIVO	小結 SUBTOTALS	總額 TOTAL
流通紙幣 NOTAS EM CIRCULAÇÃO		\$1,231,237,850.00
活期存款 DEPÓSITOS A ORDEM	\$8,532,192,963.17	
通知存款 DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO	6,433,380.00	
定期存款 DEPOSITOS A PRAZO	26,499,315,427.75	35,037,941,770.92
本地信用機構資金 RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	231,401,939.74	
其他本地機構資金 RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
外幣借款 EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	1,030,002,732.34	
債券借款 EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
承銷資金債權人 CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
應付支票及票據 CHEQUES E ORDENS A PAGAR	64,748,303.15	
債權人 CREDORES	566,543,752.56	
各項負債 EXIGIBILIDADES DIVERSAS	15,035,360.81	1,907,732,088.60
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		6,250,922,928.05
各項風險備用金 PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		246,195,372.10
營運資金 FUNDO DE MANEIO		1,032,600,000.00
法定儲備 RESERVA LEGAL		
自定儲備 RESERVA ESTATUTÁRIA		
其他儲備 OUTRAS RESERVAS		
歷年營業結果 RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
本年營業結果 RESULTADO DO EXERCÍCIO		154,558,936.07
總額 TOTALS		\$45,861,188,945.74

備查賬 CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	金額 MONTANTE
代客保管賬 VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	
代收賬 VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	\$545,999,430.74
抵押賬 VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	30,662,833,776.57
保證及擔保付款 GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	2,625,814,682.16
信用狀 CRÉDITOS ABERTOS	460,218,008.90
承兌匯票 ACEITES EM CIRCULAÇÃO	351,411,454.71
代付保證金 VALORES DADOS EM CAUÇÃO	3,849,347,452.62
期貨買入 COMPRAS A PRAZO	957,941,933.26
期貨賣出 VENDAS A PRAZO	3,467,631,677.96
其他備查賬 OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1,939,040,884.15

一九九九年營業結果演算

Demonstração de resultados do exercício de 1999

營業賬目

Conta de exploração

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
負債業務成本 CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS	\$1,689,410,788.43	資產業務收益 PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	\$2,366,359,994.63
人事費用 CUSTOS COM PESSOAL :		銀行服務收益 PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	69,421,416.16
董事及監察會開支 REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		其他銀行業務收益 PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	91,698,698.67
職員開支 REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS	180,748,483.95	證券及財務投資收益 RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	34,833,162.91
固定職員福利 ENCARGOS SOCIAIS	28,267,419.83	其他銀行收益 OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	16,733,095.67
其他人事費用 OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		非正常業務收益 PROVEITOS INORGÂNICOS	13,149,104.19
第三者作出之供應 FORNECIMENTOS DE TERCEIROS	20,943,205.46	營業損失 PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO	
第三者提供之勞務 SERVIÇOS DE TERCEIROS	45,365,585.68		
其他銀行費用 OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS	7,588,955.02		
稅項 IMPOSTOS	8,055,044.93		
非正常業務費用 CUSTOS INORGÂNICOS	642,412.25		
折舊撥款 DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES	42,078,124.70		
備用金之撥款 DOTAÇÕES PARA PROVISÕES	393,201,626.91		
營業利潤 LUCRO DA EXPLORAÇÃO	175,893,825.07		
總額 TOTAL	\$2,592,195,472.23	總額 TOTAL	\$2,592,195,472.23

損益計算表
Conta de lucros e perdas

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
營業損失 PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO		營業利潤 LUCRO DE EXPLORAÇÃO	\$175,893,825.07
歷年之損失 PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES		歷年之利潤 LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,813,251.00
特別損失 PERDAS EXCEPCIONAIS		特別利潤 LUCROS EXCEPCIONAIS	809.00
營業利潤之稅項撥款 DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO	\$25,148,949.00	備用金之使用 PROVISÕES UTILIZADAS	
營業結果(盈餘) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO)	154,558,936.07	營業結果(虧損) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO)	
總額 TOTAL	\$179,707,885.07	總額 TOTAL	\$179,707,885.07

總經理

O Director-Geral,

朱赤

Zhu Chi

會計主任

O Chefe da Contabilidade,

Iun Fok-Wo

中國銀行澳門分行

業務發展簡報

一九九九年澳門銀行業經營面臨着極大的挑戰。面對亞洲金融風暴餘波和澳門整體經濟持續調整的影響，銀行資金出路狹窄，呆壞帳增加。在不利的環境下，為了保持穩健經營和有效控制風險，本行大幅度增加了呆帳撥備。因此，盈利無可避免地繼續有所調整。

遵照總行和港澳管理處“在逆境中求發展、在管理中求效益”的指示，一年來，本行積極面對挑戰，努力克服困難。在社會各界和廣大客戶的鼎力支持下，在全體員工的共同努力下，總體上各項業務和管理工作取得了新的進展。存款總額增加了23億元，貸款結構進一步優化，資金業務效益得到提高，代理股票買賣、基金、貴金屬、信用卡等業務大幅增長。並重點解決了千年蟲問題，所有電腦系統及電子設備均順利過渡。

二零零零年是人類邁向千禧新紀元之年。在新的一年裡，我行將繼續秉承“立足澳門，服務澳門”的經營宗旨，配合資訊科技的發展，為客戶提供更優質的、多元化的現代銀行服務。積極支持澳門特別行政區政府，促進經濟發展，維護金融穩定，共同創造澳門更美好的明天。

總經理 朱赤

核數師報告

致 中國銀行董事會

中國銀行——澳門分行

本核數師已完成審核中國銀行澳門分行截至一九九九年十二月三十一日止年度之帳項，並於二零零零年四月二十日就此帳項作出無保留意見之審核報告。

本核數師認為，隨附基於上述帳項編制之帳項概要係與上述帳項相符。

為更全面了解該分行期內之財務狀況及經營業績，帳項概要應與相應經審核之年度帳項一併參閱。

容顯 澳門註冊核數師

二零零零年四月二十日於澳門

Relatório sucinto sobre as actividades desenvolvidas em 1999

Em 1999, o sector bancário de Macau defrontou-se com desafios muito sérios. Face às repercussões da crise financeira asiática e à depressão continuada da economia global de Macau, a aplicação dos fundos da banca foi constringida, enquanto os créditos duvidosos e incobráveis aumentaram. Sob tais circunstâncias desfavoráveis e para assegurar o exercício de gestão conservadora e prudente e controlo efectivo dos riscos, este Banco constituiu consideráveis provisões para os créditos duvidosos. Sendo assim, a rentabilidade do Banco continuou inevitavelmente a sofrer de certo modo reajustamentos.

Seguindo as directivas emanadas da sede e da Direcção Regional de Hong Kong e Macau do Banco da China de «procurar desenvolver-se na situação difícil e procurar obter bons resultados na administração», este Banco tomou, no ano passado, todas as medidas possíveis para fazer face activamente aos desafios e vencer as dificuldades. Sob os apoios efectivos dados por diversos sectores sociais e os esforços feitos por todos os trabalhadores, este Banco conseguiu novos progressos nas suas actividades em geral e nos trabalhos de administração, tais como: aumento do montante total de depósitos em 2,3 biliões de patacas, melhoramento das estruturas de créditos, elevação do rendimento nas operações da tesouraria, incremento em grande medida dos serviços de agência de transacções de acções, fundos, metais preciosos e cartões de crédito, ao mesmo tempo de resolver com êxito o problema informático relativo ao novo milénio, assegurando assim a transição sem sobressaltos de todos os sistemas informáticos e equipamentos electrónicos.

O ano 2000 simboliza a chegada dum novo milénio para a humanidade. No ano em curso, este Banco continuará a pôr em prática o seu objectivo de exploração de «Permanecer em Macau e servir a Macau», prestando, em coordenação com os progressos da tecnologia informática, aos clientes os modernos serviços bancários de boa qualidade e de grande diversificação e apoiará activamente o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, promovendo o desenvolvimento económico e salvaguardando a estabilidade financeira, no sentido de criar a Macau um porvir mais brilhante ainda.

Director-Geral, *Zhu Chi*.

Relatório dos auditores para o Conselho de Administração do Banco da China

Banco da China — Sucursal de Macau

Já examinámos as contas do Banco da China — Sucursal de Macau referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1999, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 20 de Abril de 2000.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

Macau, aos 20 de Abril de 2000.

Auditor inscrito em Macau, *Iong Hin*.

(是項刊登費用為 MOP 11,770.00)

(Custo desta publicação \$ 11 770,00)



SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete do razão geral em 31 de Março de 2000

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	1.000,00	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	140.729,64	-
15	Do/Inst. Crédito no Estrangeiro	670,89	-
20	Crédito Concedido	56.828.516,53	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	1.400.126,13	-
22	Apl. Inst. Crédito no Estrangeiro	-	-
28	Devedores	2.135,99	-
32	Rec. Inst. Crédito no Território	-	39.453.205,62
39	Exigibilidades Diversas	-	14.068,80
42	Equipamento	19.248,60	19.248,60
43	Custos Plurienais	208.281,20	208.281,20
49	Outros Valores Imobilizados	980,00	980,00
52	Despesas Antecipadas	-	141,24
54	Imposto sobre Lucros a Pagar	-	13.646,00
55	Custos a Pagar	-	289.718,05
56	Proveitos a Receber	4.075.347,20	-
58	Outras Contas de Regularização	1.338,95	3.414.648,81
59	Outras Contas Internas	17.594.430,88	17.594.430,88
60	Capital	-	15.000.000,00
61	Reservas	-	3.077.539,40
62	Provisão para Riscos Diversos	-	585.015,83
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	799.922,81
65	Lucros e Perdas	-	-
66	Resultados do Exercício	-	-
70	Custos de Operações Passivas	633.427,53	-
71	Custos com o Pessoal	-	-
72	Fornecimento de Terceiros	-	-
73	Serviços de Terceiros	79.510,60	-
74	Outros Custos da Actividade	-	-
75	Impostos	11.643,75	-
78	Dotações para Provisões	17.539,94	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	540.817,98
82	Proveitos de Outras Operações	-	3.262,61
	TOTAIS.....	81.014.927,83	81.014.927,83

Macau, 31 de Março de 2000.

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria

Gonçalo Parreira Neves

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)印務局
Imprensa Oficial每份價銀七十七元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 77,00